

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

07.02.1545101602.026 - 33.90.30 - 88  
33 90.30.39.01-758

Local Delimitado: 2/20

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Requerente: Ailton Picolo

Data: 19/05/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

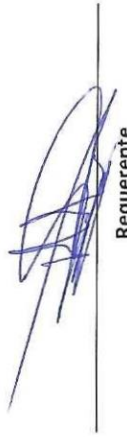
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Pneu 17,5 R25 Radial L3 16 lonas	UNIDADE	8	R\$ 8.862,00	R\$ 9.127,86	R\$ 8.418,90	R\$ 8.802,92	R\$ 70.423,36
2	Pneu 185/70 R14 profundidade mínima de sulco 7,4mm	UNIDADE	8	R\$ 460,80	R\$ 474,62	R\$ 437,76	R\$ 457,72	R\$ 3.661,76
3	Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	UNIDADE	16	R\$ 342,00	R\$ 352,26	R\$ 324,90	R\$ 339,72	R\$ 5.435,52
4	Pneu 185 R14 carga 8 lonas	UNIDADE	4	R\$ 681,60	R\$ 702,05	R\$ 647,52	R\$ 677,05	R\$ 2.708,20
5	Pneu 750x18 10 lonas agrícola	UNIDADE	2	R\$ 1.120,80	R\$ 1.154,42	R\$ 1.064,76	R\$ 1.113,32	R\$ 2.226,64
6	Pneu 900 R20 radial borrachudo profundidade mínima de sulco 18mm	UNIDADE	24	R\$ 2.154,00	R\$ 2.218,62	R\$ 2.046,30	R\$ 2.139,64	R\$ 51.351,36
7	Pneu 900 R20 radial liso profundidade mínima de sulco 13mm	UNIDADE	12	R\$ 1.994,40	R\$ 2.054,23	R\$ 1.894,68	R\$ 1.981,10	R\$ 23.773,20
8	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas, profundidade mínima de sulco 17mm	UNIDADE	16	R\$ 2.676,00	R\$ 2.756,28	R\$ 2.542,20	R\$ 2.658,16	R\$ 42.530,56
9	Pneu 1000 R20 radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	UNIDADE	32	R\$ 2.814,00	R\$ 2.898,42	R\$ 2.673,30	R\$ 2.795,24	R\$ 89.447,68
10	Pneu 1400 R 24 radial	UNIDADE	12	R\$ 6.640,80	R\$ 6.840,02	R\$ 6.308,76	R\$ 6.596,52	R\$ 79.158,24
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	UNIDADE	4	R\$ 2.222,40	R\$ 2.289,07	R\$ 2.111,28	R\$ 2.207,58	R\$ 8.830,32
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	UNIDADE	4	R\$ 4.728,00	R\$ 4.869,84	R\$ 4.491,60	R\$ 4.696,48	R\$ 18.785,92
13	Pneu 14,9 28 comum 8 lonas	UNIDADE	2	R\$ 3.464,40	R\$ 3.568,33	R\$ 3.291,18	R\$ 3.441,30	R\$ 6.882,60
14	Pneu 23,1 30 comum 12 lonas	UNIDADE	2	R\$ 7.888,80	R\$ 8.125,46	R\$ 7.494,36	R\$ 7.836,20	R\$ 15.672,40
15	Pneu 14,9 24 comum 8 lonas	UNIDADE	2	R\$ 3.476,40	R\$ 3.580,69	R\$ 3.302,58	R\$ 3.453,22	R\$ 6.906,44
16	Pneu 18,4 34 comum 12 lonas	UNIDADE	2	R\$ 5.721,60	R\$ 5.893,25	R\$ 5.435,52	R\$ 5.683,45	R\$ 11.366,90
17	Pneu 18,4 30 comum 12 lonas	UNIDADE	2	R\$ 5.310,00	R\$ 5.469,30	R\$ 5.044,50	R\$ 5.274,60	R\$ 10.549,20
18	Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	UNIDADE	16	R\$ 571,20	R\$ 588,34	R\$ 542,64	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
19	Pneu 275/80 R22,5 radial liso 16 lonas, profundidade mínima de sulco 18mm	UNIDADE	12	R\$ 2.628,00	R\$ 2.706,84	R\$ 2.496,60	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
20	Pneu 275/80 R22,5 radial borrachudo 16 lonas, profundidade mínima de sulco 20mm	UNIDADE	24	R\$ 2.746,80	R\$ 2.829,20	R\$ 2.609,46	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14mm	UNIDADE	4	R\$ 1.365,60	R\$ 1.406,57	R\$ 1.297,32	R\$ 1.356,49	R\$ 5.425,96
22	Pneu 215/75 R17,5 radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5mm	UNIDADE	8	R\$ 1.520,40	R\$ 1.566,01	R\$ 1.444,38	R\$ 1.510,26	R\$ 12.082,08
23	Camara de ar 900x20	UNIDADE	40	R\$ 160,80	R\$ 165,62	R\$ 152,76	R\$ 159,72	R\$ 6.388,80
24	Camara de ar 1000x20	UNIDADE	60	R\$ 187,20	R\$ 192,82	R\$ 177,84	R\$ 185,95	R\$ 11.157,00
25	Camara de ar 1400x24	UNIDADE	12	R\$ 357,60	R\$ 368,33	R\$ 339,72	R\$ 355,21	R\$ 4.262,52
26	Camara de ar 17,5x25	UNIDADE	8	R\$ 428,40	R\$ 441,25	R\$ 406,98	R\$ 425,54	R\$ 3.404,32

07/05/2022

27	Protetor arto 20	UNIDADE	R\$	53,15	R\$	49,02	R\$	51,25	R\$	4.100,00
28	Protetor arto 24	UNIDADE	R\$	107,53	R\$	99,18	R\$	103,70	R\$	1.244,40
TOTAL									R\$	603.662,90

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

**Dados complementares obrigatórios:**  
 Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: Ailton Picolo  
 Responsável pela pesquisa de preço: Ailton Picolo  
 Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

  
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Programa  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito  
 \_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitação

01002

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

08-02.123610707.037-339030-124  
339030.39.01-764

União Educação

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação  
 Requerente: Valinei de Alcantara Dias  
 Data: 19/05/2022

### JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Pneu 185/R14, radial, c/ 8 lonas	unidade	8	R\$ 647,52	R\$ 681,60	R\$ 702,05	R\$ 677,05	R\$ 5.416,40
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade mínima de sulco 18mm	unidade	8	R\$ 2.046,30	R\$ 2.154,00	R\$ 2.218,62	R\$ 2.139,64	R\$ 17.117,12
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade mínima de sulco 13mm	unidade	4	R\$ 1.894,68	R\$ 1.994,40	R\$ 2.054,23	R\$ 1.981,10	R\$ 7.924,40
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	unidade	12	R\$ 1.297,32	R\$ 1.365,60	R\$ 1.406,57	R\$ 1.356,49	R\$ 16.277,88
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade mínima de sulco 18mm	unidade	12	R\$ 2.496,60	R\$ 2.628,00	R\$ 2.706,84	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	unidade	24	R\$ 2.609,46	R\$ 2.746,80	R\$ 2.829,20	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52
7	Pneu 175/70 R14 profundidade mínima de sulco 7,8mm	unidade	8	R\$ 542,64	R\$ 571,20	R\$ 588,34	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5mm	unidade	24	R\$ 1.444,38	R\$ 1.520,40	R\$ 1.566,01	R\$ 1.510,26	R\$ 36.246,24
9	Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	unidade	4	R\$ 324,90	R\$ 342,00	R\$ 352,26	R\$ 339,72	R\$ 1.358,88
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 185.689,32</b>

### Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto:

Responsável pela pesquisa de preço:

Fiscal do Contrato:

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Secretaria de Fazerua

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Prefeito

Comissão de Licitação

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATÚ  
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

**ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA**

**LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 8.862,00	R\$ 70.896,00
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 460,80	R\$ 3.686,40
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 5.472,00
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 2.726,40
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.120,80	R\$ 2.241,60
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.154,00	R\$ 51.696,00
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 1.994,40	R\$ 23.932,80
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.676,00	R\$ 42.816,00
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.814,00	R\$ 90.048,00
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.640,80	R\$ 79.689,60
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.222,40	R\$ 8.889,60
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.728,00	R\$ 18.912,00
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.464,40	R\$ 6.928,80
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 7.888,80	R\$ 15.777,60
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.476,40	R\$ 6.952,80
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.721,60	R\$ 11.443,20
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.310,00	R\$ 10.620,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 9.139,20
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.628,00	R\$ 31.536,00
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas .profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.746,80	R\$ 65.923,20
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 5.462,40
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 12.163,20
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 160,80	R\$ 6.432,00
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 187,20	R\$ 11.232,00
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 357,60	R\$ 4.291,20
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 428,40	R\$ 3.427,20
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 51,60	R\$ 4.128,00
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 104,40	R\$ 1.252,80
<b>Total do lote</b>					<b>R\$ 607.716,00</b>

00004

**LOTE 02 : EDUCAÇÃO**

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 5.452,80
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.154,00	R\$ 17.232,00
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 1.994,40	R\$ 7.977,60
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 16.387,20
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.628,00	R\$ 31.536,00
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.746,80	R\$ 65.923,20
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 4.569,60
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 36.489,60
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
				<b>Total do lote</b>	<b>181.483,20</b>

**LOTE 03 : SAÚDE**

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 885,60	R\$ 21.254,40
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 938,40	R\$ 30.028,80
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 4.569,60
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.365,60	R\$ 10.924,80
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.520,40	R\$ 24.326,40
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 424,80	R\$ 10.195,20
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 3.129,60	R\$ 18.777,60
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 777,60	R\$ 3.110,40
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 468,00	R\$ 5.616,00
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 681,60	R\$ 5.452,80
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 571,20	R\$ 9.139,20
				<b>Total do lote</b>	<b>R\$ 144.763,20</b>

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

LONDRINA PR 10 DE MAIO DE 2022

ARCE DISTRIB. DE PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI ME

10793622/0001-78

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS LTDA.  
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03  
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001  
LONDRINA - PR

00005

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATÚ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA**

**LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 9.127,86	R\$ 73.022,88
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 474,62	R\$ 3.796,96
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 5.636,16
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 2.808,20
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.154,42	R\$ 2.308,84
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.218,62	R\$ 53.246,88
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 2.054,23	R\$ 24.650,76
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.756,28	R\$ 44.100,48
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.898,42	R\$ 92.749,44
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.840,02	R\$ 82.080,24
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.289,07	R\$ 9.156,28
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.869,84	R\$ 19.479,36
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.568,33	R\$ 7.136,66
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 8.125,46	R\$ 16.250,92
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.580,69	R\$ 7.161,38
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.893,25	R\$ 11.786,50
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.469,30	R\$ 10.938,60
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 9.413,44
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.706,84	R\$ 32.482,08
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.829,20	R\$ 67.900,80
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 5.626,28
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 12.528,08
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 165,62	R\$ 6.624,80
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 192,82	R\$ 11.569,20
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 368,33	R\$ 4.419,96
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 441,25	R\$ 3.530,00
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 53,15	R\$ 4.252,00
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 107,53	R\$ 1.290,36
					R\$ 625.947,54

00608

# LONDOCAP

## LOTE 02 : EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 5.616,40
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.218,62	R\$ 17.748,96
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 2.054,23	R\$ 8.216,92
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 16.878,84
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.706,84	R\$ 32.482,08
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.829,20	R\$ 67.900,80
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 4.706,72
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 37.584,24
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
					186.927,60

## LOTE 03 : SAÚDE

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 912,17	R\$ 21.892,08
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 966,55	R\$ 30.929,60
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 4.706,72
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.406,57	R\$ 11.252,56
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.566,01	R\$ 25.056,16
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 437,54	R\$ 10.500,96
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 3.223,49	R\$ 19.340,94
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 800,93	R\$ 3.203,72
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 482,04	R\$ 5.784,48
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 702,05	R\$ 5.616,40
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 588,34	R\$ 9.413,44
Total do lote					R\$ 149.106,10

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PGTO : 30 DIAS

LONDRINA 09 DE MAIO DE 2022



08.434.909/0001-60

LONDOCAP COMÉRCIO DE PNEUS  
LTDA-ME

R: Dolores Peralta, 68  
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86.030-270  
LONDRINA - PR

01007

LONDOCAP COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua Dolores peralta 68 Parque Waldemar Hauer CEP 86030-270 Londrina Paraná

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12  
VL ÉDIO - CEP 86.705-230  
ARAPONGAS - PRAO  
MUNICIPIO DE PORECATÚ - PR  
A/C DEPTO DE LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PNEUS .CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DE 1ª LINHA

LOTE 01 : URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	R\$ 8.418,90	R\$ 67.351,20
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	R\$ 437,76	R\$ 3.502,08
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 5.198,40
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 2.590,08
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	R\$ 1.064,76	R\$ 2.129,52
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	R\$ 2.046,30	R\$ 49.111,20
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	R\$ 1.894,68	R\$ 22.736,16
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	R\$ 2.542,20	R\$ 40.675,20
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	R\$ 2.673,30	R\$ 85.545,60
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid.	R\$ 6.308,76	R\$ 75.705,12
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 2.111,28	R\$ 8.445,12
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	R\$ 4.491,60	R\$ 17.966,40
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.291,18	R\$ 6.582,36
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 7.494,36	R\$ 14.988,72
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	R\$ 3.302,58	R\$ 6.605,16
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.435,52	R\$ 10.871,04
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	R\$ 5.044,50	R\$ 10.089,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 8.682,24
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.609,46	R\$ 62.627,04
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 5.189,28
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 11.555,04
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	R\$ 152,76	R\$ 6.110,40
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	R\$ 177,84	R\$ 10.670,40
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	R\$ 339,72	R\$ 4.076,64
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	R\$ 406,98	R\$ 3.255,84
27	protetor aro 20	80	Unid.	R\$ 49,02	R\$ 3.921,60
28	protetor aro 24	12	Unid.	R\$ 99,18	R\$ 1.190,16
					R\$ 577.330,20

0:008



LOTE 02 : EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 5.180,16
2	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	R\$ 2.046,30	R\$ 16.370,40
3	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	R\$ 1.894,68	R\$ 7.578,72
4	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 15.567,84
5	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	R\$ 2.496,60	R\$ 29.959,20
6	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	R\$ 2.609,46	R\$ 62.627,04
7	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 4.341,12
8	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 34.665,12
9	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 1.299,60
					172.409,04

LOTE 03 : SAÚDE

Item	Objeto	Qtde	Apres	V. Unitario	Total
1	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	R\$ 324,90	R\$ 1.299,60
2	Pneu 205/75R16, radial carga 08 lonas	24	Unid.	R\$ 841,32	R\$ 20.191,68
3	Pneu 225/65 R 16 radial carga 08 lonas	32	Unid.	R\$ 891,48	R\$ 28.527,36
4	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 4.341,12
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	8	Unid.	R\$ 1.297,32	R\$ 10.378,56
6	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	16	Unid.	R\$ 1.444,38	R\$ 23.110,08
7	Pneu 165/70 R 14	24	Unid.	R\$ 403,56	R\$ 9.685,44
8	Pneu 285/70 R 19,5 radial liso	6	Unid.	R\$ 2.973,12	R\$ 17.838,72
9	Pneu 205/70R15, radial carga 08 lonas	4	Unid.	R\$ 738,72	R\$ 2.954,88
10	Pneu 175/70R14,	12	Unid.	R\$ 444,60	R\$ 5.335,20
11	Pneu 185/R14, 8 lonas, radial	8	Unid.	R\$ 647,52	R\$ 5.180,16
12	Pneu 195/55 R 15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	R\$ 542,64	R\$ 8.682,24
Total do lote					R\$ 137.525,04

PRAZO DE PGTO : 30 DIAS

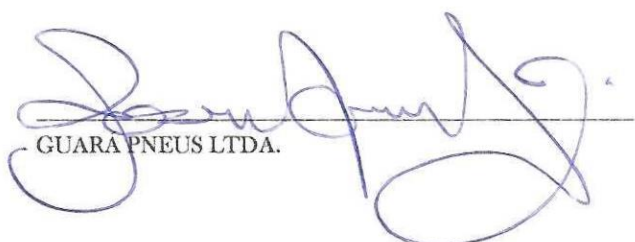
VALIDADE ORÇAMENTO : 60 DIAS

ARAPONGAS 09 DE MAIO DE 2022

02.623.675/0001-12

GUARÁ PNEUS LTDA

RUA DRONTE, Nº 12  
VL ÉDIO - CEP 86.705-230  
ARAPONGAS - PR

  
GUARÁ PNEUS LTDA.

0009



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**(ELETRÔNICO) N° 59/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

### **LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022 às 09:00 horas**  
**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

#### **2 DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Servidor Ailton Picolo pelo telefone nº (043) 3623-1315.**

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) e [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) e [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
  - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
  - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
  - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT
- 10.12.4.2 Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega.
- 10.12.4.3 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.
- 10.12.4.4 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.
- 10.12.4.5 Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de desclassificação.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).**
- 18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **08.02.1236101702.037.33.90.30-124 E 33.90.30.39.01-764, (Secretaria de Educação). 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 E 33.90.30.39.01-758- Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.**

19





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

---

### 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de **Saúde**, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

### 22 DAS PENALIDADES

---

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

### 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 25 de maio de 2022.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO – I**

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1.ORGÃO INTERESSADO</b>
1.1.Secretaria Municipal de Saúde
<b>2.OBJETO</b>
<b>2.1.AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR</b>
<b>3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
3.1.Ailton Picolo
<b>4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO</b>
4.1. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde de Porecatu-PR possui uma frota grande de veículos e necessita adquirir pneus para mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
4.2. Considerando que a ultima licitação realizada esta se findando, entende-se que há a necessidade de novo procedimento licitatório para aquisição de pneus.
4.3. Considerando ainda que a aquisição de novos veículos foram após a realização do pregão 42/2021 para aquisição de pneus destinados à frota de veículos do Município, fato que justifica este Termo de Referência.
4.4. A presente aquisição deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas.
4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### **5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

ITEM:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		<i>PNEU 17,5 R25 RADIAL L3 16 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 8.802,92	R\$ 70.423,36
2		<i>PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 457,72	R\$ 3.661,76
3		<i>PNEU 175/70 R13 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,3MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	16	UNIDADE	R\$ 339,72	R\$ 5.435,52
4		<i>PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU</i>	4	UNIDADE	R\$ 677,05	R\$ 2.708,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

		<i>SIMILAR.</i>				
5		<i>PNEU 750X18 10 LONAS AGRÍCOLA BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 1.113,32	R\$ 2.226,64
6		<i>PNEU 900 R20 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 2.139,64	R\$ 51.351,36
7		<i>PNEU 900 R20 RADIAL LISO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 13MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 1.981,10	R\$ 23.773,20
8		<i>PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	16	UNIDADE	R\$ 2.658,16	R\$ 42.530,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

9	<i>PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	32	UNIDADE	R\$ 2.795,24	R\$ 89.447,68
10	<i>PNEU 1400 R 24 RADIAL BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 6.596,52	R\$ 79.158,24
11	<i>PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 2.207,58	R\$ 8.830,32
12	<i>PNEU 19,5 L 24 COMUM 12 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 4.696,48	R\$ 18.785,92





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

13	<i>PNEU 14.9.28 COMUM 8 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 3.441,30	R\$ 6.882,60
14	<i>PNEU 23.1.30 COMUM 12 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 7.836,20	R\$ 15.672,40
15	<i>PNEU 14.9.24 COMUM 8 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 3.453,22	R\$ 6.906,44
16	<i>PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 5.683,45	R\$ 11.366,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

17	<i>PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	2	UNIDADE	R\$ 5.274,60	R\$ 10.549,20
18	<i>PNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	16	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
19	<i>PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
20	<i>PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

21	<i>PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 5.425,96
22	<i>PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14,5MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 12.082,08
23	<i>CAMARA DE AR 900X20 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	40	UNIDADE	R\$ 159,72	R\$ 6.388,80
24	<i>CAMARA DE AR 1000X20 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	60	UNIDADE	R\$ 185,95	R\$ 11.157,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

25	CAMARA DE AR 1400X24 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$ 355,21	R\$ 4.262,52
26	CAMARA DE AR 17,5X25 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$ 425,54	R\$ 3.404,32
27	PROTETOR ARO 20 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	80	UNIDADE	R\$ 51,25	R\$ 4.100,00
28	PROTETOR ARO 24 BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$ 103,70	R\$ 1.244,40
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

29	<i>PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 677,05	R\$ 5.416,40
30	<i>PNEU 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 2.139,64	R\$ 17.117,12
31	<i>PNEU 900 R 20, RADIAL LISO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 13MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	4	UNIDADE	R\$ 1.981,10	R\$ 7.924,40
32	<i>PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 16.277,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

33	<i>PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	12	UNIDADE	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
34	<i>PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52
35	<i>PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,8MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	8	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12
36	<i>PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</i>	24	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 36.246,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

37	PNEU 175/70 R13 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,3MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$ 339,72	R\$ 1.358,88
TOTAL					789.352,22

**6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável pelas compras**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade, que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

### **7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ailton Picolo.

### **9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1.Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

**JUNTO A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDO UM CATALOGO DOS PNEUS OFERTADOS.**

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO – II**  
**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;  
Informar Valor Unitário;  
Informar especificação dos produtos;  
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone:**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### ANEXO – VII

#### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por \*\*\*\*\*, inscrito(a) no RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**4.4.** A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1.** A **recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

administrativa.

**4.6.** O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**4.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

**4.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$2. \quad EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**VP** = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Picolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### 12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

seja.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº \*\*/2022**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu, ..... de .....de 2022.

Fabio Luiz Andrade  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 82/2022 - Pregão Eletrônico nº. 59/2022

### PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Viação através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Pneus, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; porém, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

4



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

R



cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 26 de maio de 2022

Lielto Valério Padovan  
OAB/PR 57.286



Valor Máximo do item: **R\$ 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)**

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: 1EBC6124

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

##### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº80/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022  
 ABERTURA: 13H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Saia de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

**OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde**

Valor Máximo do item: **R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1745

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: 5C4D9A8D

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

##### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022  
 ABERTURA: 09H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

**OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.**

Valor Máximo do item: **R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: A0914410

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

##### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022  
 ABERTURA: 09H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

**OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.**

Valor Máximo do item: **R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764  
 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Fábio Luiz Andrade  
 Prefeito

Publicado por:  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
 Código Identificador: E5869336

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044-2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1190 de 25 de maio de 2022,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**(ELETRÔNICO) N° 59/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2022**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

### **LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2022 às 09:00 horas**  
**UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

#### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

#### **2 DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Servidor Ailton Picolo pelo telefone nº (043) 3623-1315.**

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) e [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) e [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

### 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
  - 8.20.2 Por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
  - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
  - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
  - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

### 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **Indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

### 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

---

### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### 17 DO PAGAMENTO

---

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

---

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **08.02.1236101702.037.33.90.30-124 E 33.90.30.39.01-764, (Secretaria de Educação). 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 E 33.90.30.39.01-758- Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.**

19

---

### 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

### 21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

---

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de **Saúde**, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

---

### 22 DAS PENALIDADES

---

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
  - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

### 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

---

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 25 de maio de 2022.

.....  
**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO – I**

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1.ORGÃO INTERESSADO</b>
1.1.Secretaria Municipal de Saúde
<b>2.OBJETO</b>
<b>2.1.AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU-PR</b>
<b>3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
3.1.Ailton Picolo
<b>4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO</b>
4.1. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde de Porecatu-PR possui uma frota grande de veículos e necessita adquirir pneus para mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
4.2. Considerando que a ultima licitação realizada esta se findando, entende-se que há a necessidade de novo procedimento licitatório para aquisição de pneus.
4.3. Considerando ainda que a aquisição de novos veículos foram após a realização do pregão 42/2021 para aquisição de pneus destinados à frota de veículos do Município, fato que justifica este Termo de Referência.
4.4. A presente aquisição deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e motoristas.
4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### **5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

ITEM:01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		PNEU 17,5 R25 RADIAL L3 16 LONAS	8	UNIDADE	R\$ 8.802,92	R\$ 70.423,36
2		PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM	8	UNIDADE	R\$ 457,72	R\$ 3.661,76
3		PNEU 175/70 R13 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,3MM	16	UNIDADE	R\$ 339,72	R\$ 5.435,52
4		PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 677,05	R\$ 2.708,20
5		PNEU 750X18 10 LONAS AGRÍCOLA	2	UNIDADE	R\$ 1.113,32	R\$ 2.226,64
6		PNEU 900 R20 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM	24	UNIDADE	R\$ 2.139,64	R\$ 51.351,36
7		PNEU 900 R20 RADIAL LISO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 13MM	12	UNIDADE	R\$ 1.981,10	R\$ 23.773,20
8		PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM	16	UNIDADE	R\$ 2.658,16	R\$ 42.530,56
9		PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM	32	UNIDADE	R\$ 2.795,24	R\$ 89.447,68
10		PNEU 1400 R 24 RADIAL	12	UNIDADE	R\$ 6.596,52	R\$ 79.158,24
11		PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 2.207,58	R\$ 8.830,32
12		PNEU 19,5 L 24 COMUM 12 LONAS	4	UNIDADE	R\$ 4.696,48	R\$ 18.785,92
13		PNEU 14.9.28 COMUM 8 LONAS	2	UNIDADE	R\$ 3.441,30	R\$ 6.882,60
14		PNEU 23.1.30 COMUM 12 LONAS	2	UNIDADE	R\$ 7.836,20	R\$ 15.672,40
15		PNEU 14.9.24 COMUM 8 LONAS	2	UNIDADE	R\$ 3.453,22	R\$ 6.906,44
16		PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS	2	UNIDADE	R\$ 5.683,45	R\$ 11.366,90
17		PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS	2	UNIDADE	R\$ 5.274,60	R\$ 10.549,20
18		PNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM	16	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 9.078,24
19		PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM	12	UNIDADE	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM	24	UNIDADE	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52
21	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM	4	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 5.425,96
22	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14,5MM	8	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 12.082,08
23	CAMARA DE AR 900X20	40	UNIDADE	R\$ 159,72	R\$ 6.388,80
24	CAMARA DE AR 1000X20	60	UNIDADE	R\$ 185,95	R\$ 11.157,00
25	CAMARA DE AR 1400X24	12	UNIDADE	R\$ 355,21	R\$ 4.262,52
26	CAMARA DE AR 17,5X25	8	UNIDADE	R\$ 425,54	R\$ 3.404,32
27	PROTETOR ARO 20	80	UNIDADE	R\$ 51,25	R\$ 4.100,00
28	PROTETOR ARO 24	12	UNIDADE	R\$ 103,70	R\$ 1.244,40
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
29	PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS	8	UNIDADE	R\$ 677,05	R\$ 5.416,40
30	PNEU 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM	8	UNIDADE	R\$ 2.139,64	R\$ 17.117,12
31	PNEU 900 R 20, RADIAL LISO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 13MM	4	UNIDADE	R\$ 1.981,10	R\$ 7.924,40
32	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM	12	UNIDADE	R\$ 1.356,49	R\$ 16.277,88
33	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM	12	UNIDADE	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
34	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM	24	UNIDADE	R\$ 2.728,48	R\$ 65.483,52
35	PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,8MM /	8	UNIDADE	R\$ 567,39	R\$ 4.539,12
36	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5MM	24	UNIDADE	R\$ 1.510,26	R\$ 36.246,24
37	PNEU 175/70 R13 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,3MM .	4	UNIDADE	R\$ 339,72	R\$ 1.358,88
TOTAL					789.352,22



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**OBS-01: TODOS OS PNEUS DEVERÃO NO MÍNIMO TER: BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COM EXCEÇÃO DOS PNEUS AGRÍCOLAS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**

**OBS-02: No ato da entrega dos produtos a empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos para Averiguação do Produto Ofertado ao Fiscal do Contrato:**

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT

Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega.

A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de não aceitação do item no ato da entrega.

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável pelas compras**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Contabilidade, que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

### 7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Ailton Picolo.

### 9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

**JUNTO A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDO UM CATALOGO DOS PNEUS OFERTADOS.**

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ANEXO – II  
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;  
Informar Valor Unitário;  
Informar especificação dos produtos;  
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone:**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### ANEXO – VII

#### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por \*\*\*\*\*, inscrito(a) no RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\*, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**4.4.** A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1.** A **recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

administrativa.

**4.6.** O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**4.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

**4.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

**5.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$2. \quad EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**VP** = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Picolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### **12.2. O Município obriga-se a:**

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.**

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº \*\*/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº \*\*/2022**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu, ..... de .....de 2022.

Fabio Luiz Andrade  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

Publicado por:  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
Código Identificador:93531CF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, página 269. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo\_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
Código Identificador:CC090C24

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORECATU**

**DESPACHO**

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao termo de referência para aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, nº 2497, página 338. As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo\_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

Publicado por:  
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro  
Código Identificador:DF7B2C04

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO  
ELETRÔNICO 58/2022**

**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2022  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA  
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

**OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.**

**Valor Máximo do item: R\$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

**Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232**  
**E-mail: pmplicitacao@onda.com.br**

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:25EB39A0

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO  
ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA  
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

**OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.**

**Valor Máximo do item: R\$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**

**Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758**

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232**  
**E-mail: pmplicitacao@onda.com.br**

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:C2427808

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO 01/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº87/2022  
LEILÃO Nº 01/2022  
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022  
ABERTURA: 10H00  
LOCAL: <https://www.diegoleiloes.com.br/>

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA  
SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-2022

PREGAO PRESENCIAL 59-2022

RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO

LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338.7720

E-MAIL: adipal@bol.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEICULOS LEVES, PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL., CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59-2022

### URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	marca/modelo	V. Unitario	Total
1	Pneu 17,5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid.	PIRELLI RM 94 WB RADIAL	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00
2	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4mm	8	Unid.	DUNLOP EC 201	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
3	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	16	Unid.	DUNLOP EC 201	R\$ 339,00	R\$ 5.424,00
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid.	MIPLY SUPER 2000	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	PIRELLI TD500	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	24	Unid.	PIRELLI TG 85	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	12	Unid.	PIRELLI FR 85	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade minima de sulco 17mm	16	Unid.	GOODYEAR G665	R\$ 2.650,00	R\$ 42.400,00
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	32	Unid.	PIRELLI TG 85	R\$ 2.780,00	R\$ 88.960,00
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid	AEOIUS AGR20	R\$ 6.550,00	R\$ 78.600,00
11	Pneu 12,5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid	AMAZON IMP600	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	AMAZON R4	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
13	Pneu 14,9.28 comum 8 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
15	Pneu 14,9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade minima de sulco 7,8mm	16	Unid.	DUNLOP DIREZA DZ 101	R\$ 560,00	R\$ 8.960,00
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	PIRELLI MC 01	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	PIRELLI TR 01	R\$ 2.700,00	R\$ 64.800,00
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	4	Unid.	TRIANGLE TR 685	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00

00097

22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	8	Unid.	TRIANGLE 689A	TR	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
23	camara de ar 900x20	40	Unid.	RS		R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
24	camara de ar 1000x20	60	Unid.	RS		R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	RS		R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	RS		R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
27	protetor aro 20	80	Unid.	ECOBOR		R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	protetor aro 24	12	Unid.	ECOBOR		R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>							
29	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	HIFLY SUPER 2000		R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
30	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid.	PIRELLI TG 85		R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
31	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	PIRELLI FR 85		R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
32	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid.	TRIANGLE TR 685		R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
33	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid.	PIRELLI MC 01		R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
34	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid.	PIRELLI TR 01		R\$ 2.700,00	R\$ 64.800,00
35	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	DUNLOP EC 201		R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
36	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	TRIANGLE 689A	TR	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
37	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	DUNLOP EC 201		R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
<b>Total do lote</b>							<b>783.296,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 783.296,00 ( SETECENTOS E OITENTA E TREIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS REAIS )**

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias

Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 ( CINCO ANOS ) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO ( 237 ) agência-6224-9 conta corrente 1455-9

LONDRINA PR 15 DE JUNHO DE 2022

  
**GILMAR SANTELI**  
**CPF 257.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

00098

ITEM LO LOTE CL

BOLETIM INFORMATIVO  
**PNEU OTR**

**AEOLUS**



**AGR20**



APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA //

DIMENSÃO	PR	IND. CARGA	IND. DE VELOCIDADE	DIAMETRO TOTAL	LARGURA DA SEÇÃO	PROF. SULCO	RODA	TRA	SINGLE
1400 R 24	16	153	40 Km/h (A8)	1.374	360	95	8.00	G2	3.650/44

 **cantupneus**

**cantupneus.com.br**  **0800 602 7581**

Grupo **Level**

00099

# HIFLY TIRES

**TIRES**



HIFLY

PNEU COMERCIAL DE CARGA  
COM ALTA DURABILIDADE

## SUPER2000

Series	Size	Ply Rating	Load Index	Speed Rating
155R12C		8PR	88/86	Q
155R13C		8PR	90/88	Q
165R13C		8PR	94/92	R
175R13C		8PR	97/95	R
175R14C		8PR	99/98	R
185R14C		8PR	102/100	R
195R14C		8PR	106/104	R
195R15C		8PR	106/104	R
215/60R16C		8PR	108/106	R
175/65R14C		6PR	90/88	T
205/65R15C		6PR	102/100	T
195/65R16C		8PR	104/102	T
205/65R16C		8PR	107/105	T
215/65R16C		8PR	109/107	T
225/65R16C		8PR	112/110	T
235/65R16C		8PR	115/113	T
165/70R13C		6PR	88/86	S
165/70R14C		6PR	89/87	R
195/70R15C		8PR	104/102	R

ITEM 4 - LOTE 1  
~~1~~  
99 - LOTE 1



12-16 Inch

Speed Rating: Q-T

Series	Size	Ply Rating	Load Index	Speed Rating
	205/70R15C	8PR	106/104	R
	215/70R15C	8PR	109/107	R
	225/70R15C	8PR	112/110	R
LT	185/75R16C	8PR	104/102	R
	195/75R16C	8PR	107/105	R
	205/75R16C	8PR	110/108	R
	215/75R16C	10PR	116/114	R
	225/75R16C	12PR	121/120	R

### Benefícios

- ▶ Pneu robusto e resistente para suportar as condições mais severas do transporte de carga.
- ▶ Alta quilometragem.
- ▶ Pneu para vans, utilitários e camionetes.

00100

### Características

- ▶ Estrutura reforçada composta de duas cintas de aço e protetor de nylon completo.
- ▶ Sulco vertical em Zigzag.

ITEM 2L LOTE 0L  
~~4~~ ~~00~~  
32 0L



Pneu Triangle Aro 17.5 - 215/75R17.5 - TR685

126 / 124 L 16 lonas

Profundidade de sulco 14,5 mm

Conforto | Segurança | Economia | Alta Quilometragem

- Refrigerador composto para corrida, menor acúmulo de calor, excelente resistência ao desgaste.
- Design simples groove, uma boa drenagem da água, desgaste uniforme, passeio confortável.
- Baixa resistência ao rolamento, passeio confortável, menor consumo de combustível.
- Projetado para ônibus na estrada e outras pistas.

**SOBRE A TRIANGLE:**

Fundada em 1984, hoje é a maior fábrica de pneus da China e a 12ª do mundo em volume de unidades produzidas. Com faturamento em torno de 1 bilhão de dólares e produção superior a 10 milhões de pneus por ano, sendo 7 milhões radiais, configura-se como um expoente no mercado mundial de pneus na atualidade. Produz também pneus OTR radiais e convencionais. Fabrica mais de 110 medidas de pneus convencionais em 400 famílias e em 6 categorias, como passeio, carga, OTR, agrícolas e pneus para uso em deserto. Em radiais, a produção se estende por 80 medidas em 50 modelos diferentes. Neste ano entrou em funcionamento a nova planta industrial com 330.000m de área construída com capacidade para produzir adicionalmente 13 milhões por ano, passando a ser a 10ª fabricante do mundo.

0010\*

ITEM 22 LITE OL  
~~22~~ ~~OL~~  
36 OL



Pneu Triangle Aro 17.5 - 215/75R17.5 - TR 689A

126 / 124 L 16 lonas

Profundidade de sulco 15,7 mm

Conforto | Segurança | Economia | Alta Quilometragem

- Refrigerador composto para corrida, menor acúmulo de calor, excelente resistência ao desgaste.
- Design simples , uma boa drenagem da água, desgaste uniforme, passeio confortável.
- Baixa resistência ao rolamento, passeio confortável, menor consumo de combustível.
- Projetado para ônibus em estrada pavimentada e outras pistas.

**SOBRE A TRIANGLE:**

Fundada em 1984, hoje é a maior fábrica de pneus da China e a 12ª do mundo em volume de unidades produzidas. Com faturamento em torno de 1 bilhão de dólares e produção superior a 10 milhões de pneus por ano, sendo 7 milhões radiais, configura-se como um expoente no mercado mundial de pneus na atualidade. Produz também pneus OTR radiais e convencionais. Fabrica mais de 110 medidas de pneus convencionais em 400 famílias e em 6 categorias, como passeio, carga, OTR, agrícolas e pneus para uso em deserto. Em radiais, a produção se estende por 80 medidas em 50 modelos diferentes. Neste ano entrou em funcionamento a nova planta industrial com 330.000m de área construída com capacidade para produzir adicionalmente 13 milhões por ano, passando a ser a 10ª fabricante do mundo.

00102

**Radial**

**DIGI-TYRE ECO EC201**

**ECO**



ITEM 3 LOTE OL  
~~37~~ ~~OL~~  
37 OL

A melhor opção em segurança e durabilidade. Perfeito para quem busca economia sem abrir mão da pegada na estrada.

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)	
165/70R13	79	T		BLK	TL	0	562	170	5.00	4.00 - 5.50	6.3
175/70R13	82	T		BLK	TL	0	573	177	5.00	4.50 - 6.00	7.3
175/65R14	82	T		BLK	TL	0	583	175	5.00	5.00 - 6.00	7.7
175/70R14	84	T		BLK	TL	0	600	177	5.00	4.50 - 6.00	7.3
185/65R14	86	T		BLK	TL	0	594	186	5.50	5.00 - 6.50	7.8
185/70R14	88	T		BLK	TL	0	616	188	5.50	4.50 - 6.00	7.4

ITEM 2 LOTE OL

**SP SPORT LM 703**

~~4 LOTE OL~~  
35 LOTE OL



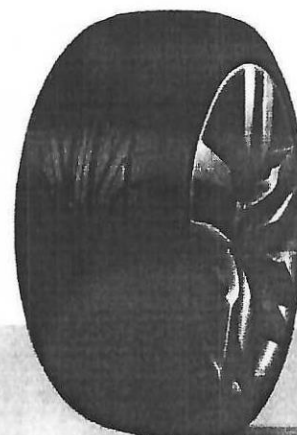
Conforto e desempenho na medida certa para quem busca alta performance com segurança e muito estilo.

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)	
175/65R14	82	H		BLK	TL	0	582	177	5.00	5.00 - 6.00	7.6
185/60R14	82	H		BLK	TL	0	577	185	5.50	5.00 - 6.50	7.7
185/65R14	86	H		BLK	TL	0	595	189	5.50	5.00 - 6.50	7.7
175/60R15	81	H		BLK	TL	0	593	173	5.00	5.00 - 6.00	7.6
185/55R15	82	V		BLK	TL	0	588	195	6.00	5.00 - 6.50	7.6
185/65R15	88	H		BLK	TL	0	621	188	5.50	5.00 - 6.50	7.7
195/60R15	88	V		BLK	TL	0	615	197	6.00	5.50 - 7.00	7.8
195/65R15	91	H		BLK	TL	0	634	201	6.00	5.50 - 7.00	7.8

00103

## Radial

### DIREZZA DZ 101



Concebido para os entusiastas : aqueles que curtem passar bons momentos atrás do volante. Esportividade e segurança em piso seco ou molhado.

ITEM 13 Lote cl

Dimensão do pneu	Índice de carga	Índice de velocidade	XL ou RF	TL ou TT	MFS	E-Nº	Diâmetro geral (mm)	Largura de seção (mm)	Largura do aro		Profundidade da banda de rodagem (mm)	
									Medida (polegada)	Aprovada (polegada)		
195/50R15	82	V		BLK	TL	0	0	577	195	6.00	5.50 - 7.00	7.6
195/55R15	85	V		BLK	TL	0		596	197	6.00	5.50 - 7.00	7.6
205/45R16	83	W		BLK	TL	0		593	211	7.00	6.50 - 7.50	7.7
205/55R16	91	V		BLK	TL	0	0	643	220	7.00	6.00 - 7.50	7.8
215/45R16	86	W										
215/55R16	93	V		BLK	TL	0		643	226	7.00	6.00 - 7.50	7.8
225/55R16	95	V		BLK	TL	0		655	232	7.00	6.00 - 8.00	7.9
205/40R17	84	W	○	BLK	TL	0		595	221	7.50	7.00 - 8.00	7.7
205/45R17	84	W		BLK	TL	0	0	616	212	7.00	6.50 - 7.50	7.7
215/40R17	87	W	○	BLK	TL	0		606	227	7.50	7.00 - 8.50	7.7
215/45R17	87	W		BLK	TL	0	0	624	213	7.00	7.00 - 8.00	8.0
225/45R17	94	W	○	BLK	TL	0		634	228	7.50	7.00 - 8.50	7.9
245/40R17	91	W		BLK	TL	0		629	250	8.50	8.00 - 9.50	8.1
245/45R17	95	W		BLK	TL	0		650	247	8.00	7.50 - 9.00	8.1
215/35R18	84	W										
225/40R18	88	W		BLK	TL	0	0	636	233	8.00	7.50 - 9.00	7.9
225/45R18	91	W		BLK	TL	0	0	659	230	7.50	7.00 - 8.50	7.9
235/40R18	91	W		BLK	TL	0	0	645	242	8.50	8.00 - 9.50	8.2
245/40R18	93	W		BLK	TL	0	0	652	248	8.50	8.00 - 9.50	8.1
245/45R18	96	W		BLK	TL	0	0	677	250	8.00	7.50 - 9.00	8.1
215/35R19	85	W	○									
225/35R19	88	W	○									

00104



# RM94 RADIAL

**Ótima tração e durabilidade.**

Excelente tracción y durabilidad.



Classificação: E3 (tração especial).  
Clasificación: E3 (tracción especial).

**Aplicação:** Destinado a caminhões fora de estrada e articulados, em terrenos desprovidos de pedras e materiais cortantes.

**Aplicación:** Destinado a camiones fuera de camino y articulados, en terrenos libres de piedras y materiales cortantes.

O RM94 tem uma estrutura **radial** revestida por robusta camada de cinturas de aço e um composto de borracha especialmente desenvolvido para serviços de movimentação e remoção de terra. Com isto, o RM94 garante pleno contato da banda de rodagem com o solo, resultando em excelente tração e ótima flutuação.

El RM94 cuenta con una estructura **radial** revestida de una robusta capa de cintas de acero y un compuesto de caucho especialmente desarrollado para tareas de movimiento y retirada de tierra. Con esto, el RM94 garantiza un contacto completo de la banda de rodamiento con el suelo, resultando en una excelente tracción y floteación.

Medida	P.R.	Câmara	Câmara
14.00R24	169B	24/25Z750	
14.00R24	169B*	24/25Z750	
13.00R25	163B	S/C	
14.00R25	163B	S/C	
16.00R25	177B	S/C*	
18.00R25	185B	S/C*	

Ver tabela Equivalência Pneu / Câmara de ar / Protetor. Ver tabela Equivalência Montáculo / Câmara de ar / Protetor. Container Handler.

# RM94 WB RADIAL

**BASE LARGA. BASE ANCHA.**

**Maior conforto e rendimento.**

Más confort y rendimiento



Classificação: L3/E3 (tração especial).  
Clasificación: L3/E3 (tracción especial).

**Aplicação:** Destinado a pás carregadeiras e caminhões fora de estrada em terrenos desprovidos de pedras e materiais cortantes.

**Aplicación:** Destinado a cargadoras frontales y camiones fuera de camino en terrenos libres de piedras y materiales cortantes.

O RM94 Base Larga apresenta carcaça **radial** e rolamento em aço envolvendo sua periferia, sob a banda de rodagem, para obter a máxima tração e durabilidade, associada a menor consumo de combustível. El RM94 Base Ancha ofrece una carcasa **radial** y rodamiento envueltos sin periferia, debajo de la banda de rodamiento, para excelente tracción y durabilidad, además de un menor consumo de combustible.

- ITEM 1 LITRE OL


Medida	P.R.	Câmara	Câmara
15.5R25	152B	S/C	
17.5R25	176A2	S/C*	
17.5R25	157B	S/C*	
20.5R25	168B	S/C*	
20.5R25	186A2	S/C*	
20.5R25	177B	S/C*	
23.5R25	176B	S/C*	
23.5R25	195A2	S/C*	
23.5R25	185B	S/C*	

Ver tabela Equivalência Pneu / Câmara de ar / Protetor. Ver tabela Equivalência Montáculo / Câmara de ar / Protetor.

00105

# TG85

ESTRUTURA RADIAL

 ON/OFF



Pneu destinado a eixos trativos, para uso misto



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
295/80R22.5TL	152/148L	20.0
275/80R22.5TL	149/146L	19.0
12R22.5TL	152/148L	20.0
11R22.5TL	148/145L	21.5
12.00R24TT	160/156K	18.5
11.00R22TT	151/148K	22.0
12.00R20TT D	154(156)/150K (G)	23.0
11.00R20TT	150/146K	23.5
10.00R20TT	146/143K	20.0
9.00R20TT	140/137K	18.0

→ ITEM 9 LOTE L  
→ ITEM 6 LOTE L - ~~30~~  
30 L

- Maior resistência a impactos e deformações.
- Maior durabilidade da carcaça.
- Banda de rodagem mais robusta, com maior espessura e sulcos especiais para expulsar pedras e proteger o pacote de cinturas, garantindo maior aproveitamento da carcaça
- Banda de rodagem mais larga e com sulcos profundos, que garantem maior tração tanto em pista seca quanto molhada, estabilidade e durabilidade.
- Ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais, que garantem o máximo desempenho em pisos molhados



## PNEUS CONVENCIONAIS DADOS TÉCNICOS

### EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES

Produtos indicados para montagem em eixos direcionais e livres, em veículos de transporte de carga e passageiros que trafegam por percursos pavimentados e mistos (terra/asfalto), com média e

00108

## ► Pneu G665

- Composto resistente ao desgaste: **melhor relação custo por quilômetro rodado;**
- Construção especial do costado: **resistência aos danos causados pelas fricções e impactos laterais;**
- Protetores nos sulcos centrais: **evitam danos na carcaça causados pela penetração de pedras.**



**TIPO DE ESTRADA**  
Pavimentada

**SERVIÇO OPCIONAL**  
Regional e Urbano

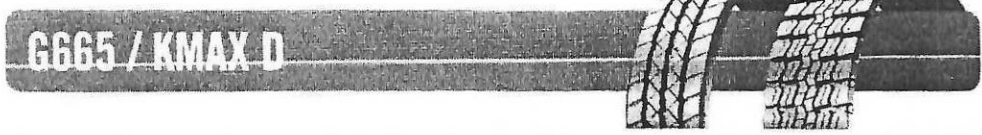
### POSIÇÃO DO PNEU

◉ **Recomendado:** Eixos Direcionais e Livres  
◉ **Opcional:** Eixos de Tração Moderada

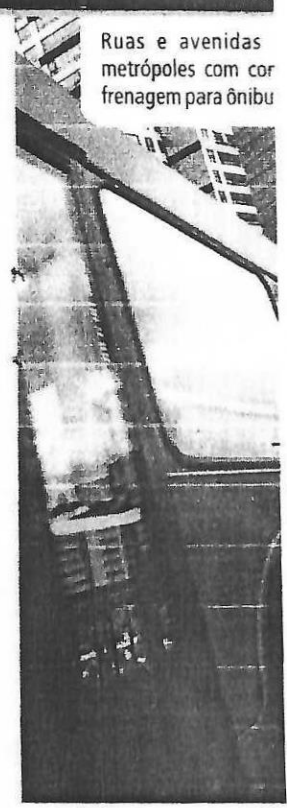
MEDIDAS	ARRO. RECOMENDADO (kg)	CAPACIDADE DE LONAS	CAPACIDADE DE CARGA (kg)	SÍMBOLO DE VELOCIDADE (km/h)	PROFUNDIDADE DE SULCOS (mm)	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	RR	WG	RUÍDO	CÓDIGO DO PRODUTO
10.00R20	7,50	16	3.075 / 2.725	J(100)	17,5	1.052	E	B	70 dB	120322
11.00R22	8,00	16	3.550 / 3.250	J(100)	17,6	1.132	E	C	71 dB	120324
215/75R17.5	6,00	12	1.700 / 1.600	J(100)	13,5	767	E	B	71 dB	122709

→ ITEM 8 Lote 01

► Bandas recomendadas:



Ruas e avenidas metrópoles com cor frenagem para ônibus



## ► Pneu CITYM

- 31% a mais em quilome...
- Blocos flexíveis que ajud para\*: **maior resistênc**
- Tecnologia Duralife™ co proteção contra impacto: **resistênci**.

**TIPO DE ESTRADA**  
Pavimentada

MEDIDAS	PROFUNDIDADE DE SULCOS (mm)
275/80R22.5	8.2
275/80R22.5 RFID	8.2
(*) 295/80R22.5	9.0

(\*) Pneu CITYMAX

► Banda recom

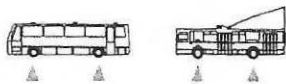
09107 CITY LIGHT

# MC:01

ESTRUTURA RADIAL

ALTA SEVERIDADE

Pneu destinado a eixos direcionais, livres e trativos, para transporte urbano e intermunicipal de passageiros e cargas



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146J	18.0
295/80R22.5 TL	149/146J (152E)	19.0/18.5

- Geometria do fundo dos sulcos com paredes reversas e lâminas transversais que garantem maior tratividade e segurança até o final da vida útil do pneu.
- Novos compostos proporcionam maior rendimento quilométrico.
- Tecnologia empregada garante menor consumo de combustível, aumento na performance, melhor dirigibilidade e maior rendimento quilométrico



# FR:01

ESTRUTURA RADIAL

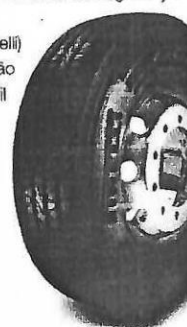
MÉDIA SEVERIDADE

Pneu destinado a eixos direcionais e livres, para médias e longas distâncias em estradas sinuosas e/ou com acíves e declives



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146M	16.0/15.5
295/80R22.5TL	152/148M	16.0/15.5

- 4 sulcos com paredes reversas e lâminas transversais robustas para reduzir a distância de frenagem e aumento da segurança ao dirigir.
- O inovador perfil do ombro (patente Pirelli) permite a correta distribuição da pressão na área de contato e assegura um perfil de desgaste otimizado e maior rendimento quilométrico.
- A geometria dos sulcos foi projetada para diminuir a retenção de pedras.



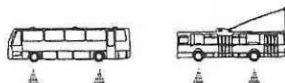
ITEM 19 LOTE 01 ←  
~~53 Lote L~~  
33 Lote L

# MC 95

ESTRUTURA RADIAL

ALTA SEVERIDADE

Pneu destinado a eixos direcionais, livres e trativos, para transporte urbano e intermunicipal de passageiros e cargas



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146J	19.5
295/80R22.5TL	152/148J	21.0
275/70R22.5TL	148/145J	19.0

- Menor resistência ao rolamento.
- Menor geração de calor.
- Menor emissão de poluentes.
- Economia de combustível.
- Maior profundidade dos sulcos proporciona excelente rendimento quilométrico.
- Menor suscetibilidade a avarias devido aos ombros arredondados.
- Maior tratividade e segurança até o final da vida do pneu graças à geometria do fundo dos sulcos.



# MC 45

ESTRUTURA RADIAL

ALTA SEVERIDADE

Pneu destinado a eixos direcionais, livres e trativos, para transporte urbano e intermunicipal de passageiros e cargas



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)

# TR 85

ESTRUTURA RADIAL

MÉDIA SEVERIDADE

Pneu destinado a eixos trativos, para médias e longas distâncias em estradas sinuosas e/ou com acíves e declives



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146M	22.5
295/80R22.5TL	152/148M	22.5
11R22.5TL	148/145L	22.5
12R22.5TL	152/148L	22.5
10.00R20TT	146/143K	20.0
11.00R22TT	151/148K	22.0
12.00R20TT	154/150L	21.0
11.00R20TT	150/146L	21.5

- Baixa geração de calor.
- Banda de rodagem mais larga e com sulcos transversais profundos, que garante maior tratividade, estabilidade e durabilidade.
- O desenho diferenciado possibilita excelente aderência ao solo conferindo um melhor aproveitamento da potência do veículo, com menor índice de escorregamento.
- Ótima tração tanto em pista seca quanto molhada, mesmo quando em final da primeira vida.

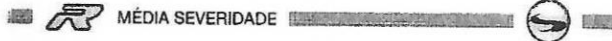


00108



# TR:01

ESTRUTURA RADIAL



Pneu destinado a eixos trativos, para médias e longas distâncias em estradas sinuosas e/ou com aclives e declives



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146M	21.0
295/80R22.5TL	152/148M	22.5

ITEM 19 LOTE 01 - ~~1 LOTE 2~~  
34 01

- Novo desenho com sentido de giro visa otimizar a tratividade, melhorando desgaste e conforto acústico.
- Os sulcos permanecem visíveis e mantêm a tratividade até o fim da vida do pneu.
- A geometria variável dos sulcos laterais asseguram regularidade de desgaste e facilitam a expulsão de pedras.

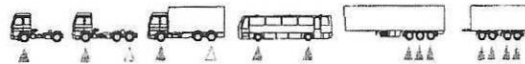


# FR 85

ESTRUTURA RADIAL



Pneu destinado a eixos direcionais e livres, para médias e longas distâncias em estradas sinuosas e/ou com aclives e declives



Medida	Índice de Carga e Código de Velocidade	Profundidade do Sulco (mm)
275/80R22.5TL	149/146M	17.0
295/80R22.5TL	152/148M	17.5
275/70R22.5TL	148/145L	16.5
215/75R17.5TL	126/124M	12.5
235/75R17.5TL	126/124M	13.0
7.50R16TL	121/120L	11.0
11R22.5TL	148/145L	16.0
12R22.5TL	152/148M	16.5
10.00R20TT	147/143L	16.0
11.00R22TT	152/149K	16.0
9.00R20TT	140/137L	13.5
11.00R20TT	150/146L	18.0
12.00R20TT	150/146L	19.5

ITEM 14 LOTE 1 - 3 LOTE 2

- Banda de rodagem mais robusta, com maior espessura, protege o pacote de cinturas, garantindo maior aproveitamento da carcaça.
- Sulcos projetados para garantir maior escoamento da água e manter as características de aderência.
- Ombros arredondados que permitem maior resistência ao arraste lateral, evitando arrancamentos ou quebras dos mesmos.



00109



## L-5



APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA //

DIMENSÃO	PR	RODA PADRÃO	PROFUND.	DIÂMETRO TOTAL	LARGURA DA SESSÃO	PRESSÃO PSI	CARGA MÁXIMA
17.5-25 TL	16	14.00/1.5	63.5	1.400 mm	445 mm	65	7.300Kg
20.5-25 TL	20	17.00/2.0	71.5	1.550 mm	520 mm	65	9.500Kg
23.5-25 TL	20	19.50/2.5	78.5	1.675 mm	595 mm	65	10.900Kg
26.5-25 TL	28	22.00/3.0	87.5	1.800 mm	675 mm	65	15.500Kg



## G-2



APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA //

DIMENSÃO	PR	RODA PADRÃO	PROFUND.	DIÂMETRO TOTAL	LARGURA DA SESSÃO	PRESSÃO PSI	CARGA MÁXIMA
13.00-24 TL	16	9.00DC	23.5	1.300 mm	350 mm	50/40	3.200Kg
14.00-24 TL	16	9.00DC	25	1.348 mm	362 mm	50/40	3.650Kg

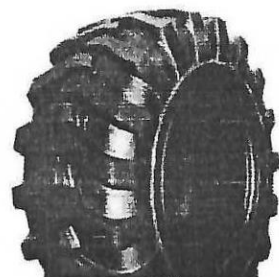


## RG400



APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA / MINI CARREGADEIRA //

DIMENSÃO	PR	RODA PADRÃO	PROFUND.	DIÂMETRO TOTAL	LARGURA DA SESSÃO	PRESSÃO PSI	CARGA MÁXIMA
10-16.5 TL	10	8.25	18	773 mm	264 mm	75	2.135Kg
12-16.5 TL	12	9.75	18	831 mm	307 mm	80	2.865Kg



## R-4



APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADEIRA //

DIMENSÃO	PR	RODA PADRÃO	PROFUND.	DIÂMETRO TOTAL	LARGURA DA SESSÃO	PRESSÃO PSI	CARGA MÁXIMA
16.9-24 TL	12	W15L	27	1.309 mm	429	40	3.250 Kg
17.5L-24 TL	10	W15L	26	1.241 mm	445	32	2.800 Kg
19.5L-24 TL	12	Dw17	28	1.314 mm	495	32	3.450 Kg

ITEM 17 LOTE OL

## IMP600



APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADEIRA //

DIMENSÃO	PR	RODA PADRÃO	PROFUND.	DIÂMETRO TOTAL	LARGURA DA SESSÃO	PRESSÃO PSI	CARGA MÁXIMA
12.5/80-18 TL	12	9	25.5	987 mm	308 mm	55	2.625 Kg

ITEM 11 LOTE L

00110



Grupo Level

# TI11

Classificação: R-4 - Industrial  
Excelente tração e  
reduzido nível de vibração

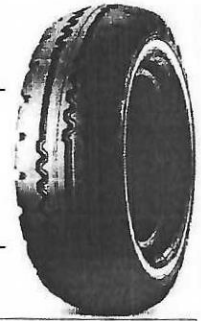


GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 32 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar (lb/pol. <sup>2</sup> )	Carga Máxima (kg)	
18.4-34	12	32	3375	34T995

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.

# RA28

Classificação: I-1 - Implemento  
Baixa compactação do solo



GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 32 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar (lb/pol. <sup>2</sup> )	Carga Máxima (kg)	
10.5/6.5-16	8	44	1360	16L540
	10	54	1550	

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.

# TD500

Classificação: F-2 - Direcional  
Ótima dirigibilidade

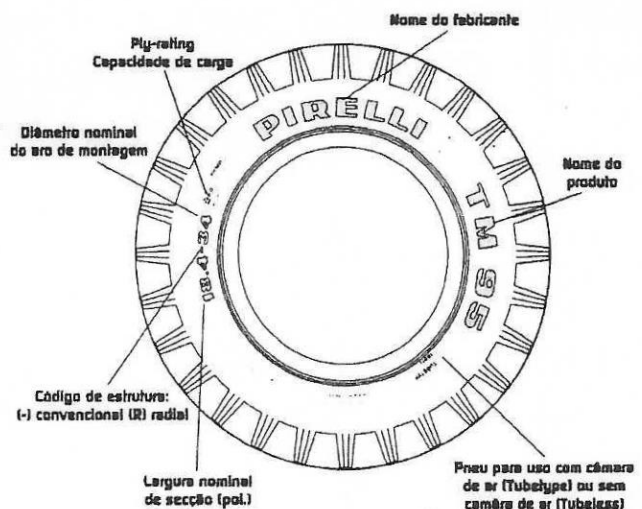


GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 32 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar (lb/pol. <sup>2</sup> )	Carga Máxima (kg)	
6.00-16	6	52	570	16L360
7.50-16	8	56	670	16L430
	10	68	990	
9.00-16	10	60	1250	16L540
10.00-16	8	44	1195	16L540
	10	56	1420	
11.00-16	12	60	1715	Sem Câmara
7.50-18	8	56	945	18L390
	10	68	1065	

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.

→ ITEM 5 LOTE 01

## APRENDA A LER UM PNEU



0011

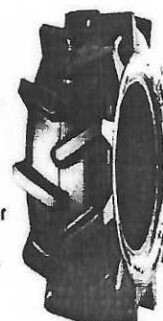
# TM95

Classificação: R-1 - Tração Regular  
Barras longas e curvas que reduzem as vibrações



# TG22

Classificação: G-1 - Tração Regular Microtrator  
Barras robustas



GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 32 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar [lb/pol. <sup>2</sup> ]	Carga Máxima [kg]	
95-24	6	20	940	24T520
	4	16	945	
124-24	6	24	1200	24T640
	10	40	1610	
149-24	6	20	1510	24T800
	8	26	1760	
169-24	10	28	2230	24T800
149-26	6	20	1560	26T900
	12	34	2130	
184-26	10	26	2645	26T870
	12	32	2985	
124-28	6	24	1275	28T675
149-28	6	20	1615	28T790
	8	26	1880	
169-28	6	18	1840	28T790
	8	24	2180	
	10	28	2385	
184-30	6*	16	2120	30T940
	8*	20	2420	
	10	26	2815	
	12	32	3180	
231-30	10	20	3460	30T1230
	12	24	3845	
245-32	10	20	3950	32T1230
245-32	12	24	4390	Sem Câmara
	14	28	4800	
	6*	16	2250	
	8*	20	2564	
184-34	10	26	2990	34T995
	12	32	3375	
	6	20	1765	
155-38	8	26	2060	38T690
	10	26	3165	
184-38	12	32	3575	38T970
	10	22	3480	
208-38	12	26	4000	38T1130

\*Produto não disponível no mercado brasileiro.

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.

GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 16 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar [lb/pol. <sup>2</sup> ]	Carga Máxima [kg]	
6-12	4	20	225	12L300

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.

# MB39

Classificação: R-1 - Tração Regular  
Resistência a lacerações e picotamentos



GAMA DE MEDIDAS				
Medida	P.R.	Velocidade Máxima 8 km/h		Câmara de Ar
		Pressão de Ar [lb/pol. <sup>2</sup> ]	Carga Máxima [kg]	
23.1-26	14	36	6650	Sem Câmara
28.1-26	14	32	7100	Sem Câmara
18.4-30	12	42	5400	Sem Câmara
21L-30*	12	40	5560	Sem Câmara
30.5L-32*	12	26	7350	Sem Câmara
	14	28	8400	
35.5L-32*	12	24	9900	Sem Câmara

\*Altura de seção rebaixada.

A pressão de ar indicada é para a carga máxima correspondente.



**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI – ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**CNPJ – 10.793.622/0001-78**

LIGIA STERSA ARCE - brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 2.128.219 SSP/PR expedida em 03/04/1978 e CPF Nº 756.715.229-00 nascida em 09 de julho de 1959, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Paraná, na Rua Borba Gato, nº 1078 – Apartamento 102 – Vila Ipiranga – CEP 86.010-630. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41.6.0001821-4 por despacho em 01/08/2012, inscrita no CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer as alterações conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor do capital social passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É admitido na empresa na qualidade de titular: GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, Gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular LIGIA STERSA ARCE cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) ao titular GILMAR SANTELI, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em consonância com o que determina o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim se efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

00113

**ATO CONSOLIDADO**  
**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 10.793.622/0001-78.**

GILMAR SANTELI - brasileiro, Divorciado, gerente comercial, portador da carteira de identidade Nº 8.363.291 SSP/SP expedida em 18/06/1974 e CPF Nº 237.843.269-00, nascido em 29/03/1956, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, na Rua Moreira Cabral nº 82 - Apto 303 - Jardim Londrilar - Cep 86010-710. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de Londrina - PR, Rua Guilherme de Almeida nº 150 - Loja 03 - Parque Ouro Branco - CEP 86.042-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº **41.6.0001821-4** por despacho em 01/08/2012, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa adota o nome empresarial de ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME. Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: ARCE DISTRIBUIDORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede da empresa é na Cidade de Londrina Estado do Paraná,

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo da empresa é: Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar novos e usados, inclusive recauchutados pra veículos automotor; Comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para máquinas agrícolas; Comércio atacadista de lubrificantes, filtros e correias para veículos automotor; Comércio de peças e acessórios para veículos automotor; Comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos e domiciliar e intermediação de Serviços de Recauchutagem.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SETIMA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA OITOVA** - A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

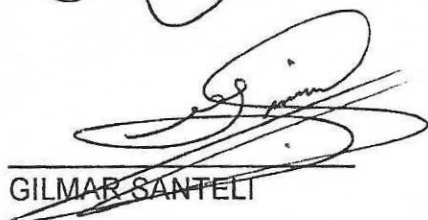
**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Titular / Sócio e Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para nele ser dirimida qualquer caso omissos ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a lei em vigor.

Londrina - PR, 01 de março de 2020.

  
LIGIA STERSA ARCE

  
GILMAR SANTELI

00115



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO RAFAELI ZEFFA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054851, expedida em 11/02/2008, inscrito no CPF nº 00726221996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00726221996	054851	FABIO RAFAELI ZEFFA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 10:22 SOB N° 20201811430.  
PROTOCOLO: 201811430 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002005670. NIRE: 41600018214.  
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

00110



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**  
**CNPJ: 10.793.622/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:16 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **E06E.4A1A.BE07.763A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00117



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**ARY TRISTÃO**

**Titular**

**Empregados Juramentados**

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOVEIS EIRELI ME, CNPJ 10.793.622/0001-78.....  
.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=F911D81FE84DCF318D593250F22E351A>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de Maio de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-05-30 11:17:51

00118

**DISTRIBUIDOR**

*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado

## Cadastro de Inscrições Estaduais

●● Data/Hora Host CELEPAR  
29/08/2021 - 19 22 12

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90478197-57</b>	<b>Inscrição CNPJ 10.793.622/0001-78</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Arce Distribuidora de Produtos Automotivos - Eireli - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Av Guilherme de Almeida, 150. Loja 03. Ouro Branco 86042-001 - Londrina - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3324-0852	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4681-8/05 - Comercio Atacadista de Lubrificantes	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	05/2009	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 01/2018	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 05/2009	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2018	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

00119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF <b>10.793.622/0001-78</b>		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. <b>173.493-8</b>	
Processo nº <b>58293 / 2015</b>		Validade <b>Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor</b>			
Nome ou Razão Social <b>ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI</b>					
Nome Fantasia <b>ARCE DISTRIBUIDORA</b>					
Endereço <b>AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO</b>					
Cidade <b>LONDRINA</b>		UF <b>PR</b>	CEP <b>86.042-001</b>	Área/m <sup>2</sup> <b>100</b>	
Zoneamento <b>ZC-5</b>					
S.F.A <b>152242</b>		Início Atividade <b>08/04/2009</b>			
Código (CNAE) <b>G-4530-7/02-00</b>		Descrição da Atividade Principal (CNAE) <b>Comercio por atacado de pneumaticos e camaras-de-ar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
Código (CNAE) <b>G-4530-7/01-00</b>		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) <b>Comercio por atacado de pecas e accessorios novos para veiculos automotores - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
<b>G-4649-4/08-00</b>		<b>Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
<b>G-4661-3/00-00</b>		<b>Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
<b>G-4681-8/05-00</b>		<b>Comercio atacadista de lubrificantes-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
<b>M-7490-1/04-00</b>		<b>Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)</b>			
Observação					
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor					
Londrina 08 de julho de 2015					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167 2020 E emitido via internet					
Código Validador: #z095g4ek, para confirmar a autenticidade acesse o serviço <b>Validação de Alvará de Licença</b>					

Imprimir

00120





PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.793.622/0001-78

Certidão nº: 6696027/2022

Expedição: 25/02/2022, às 10:23:52

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.622/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

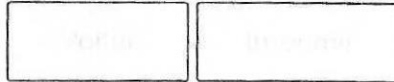
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARCE  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS  
EIRELI:10793622000  
178

0012

Assinatura em Formato Digital por ARCE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI:1079362200017  
Data: 25/02/2022 10:23:52



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.793.622/0001-78

**Razão Social:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PROD AUT EIRELI

**Endereço:** AV GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 / OURO BRANCO / LONDRINA /  
PR / 86042-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2022 a 19/06/2022

**Certificação Número:** 2022052101065555599587

Informação obtida em 28/05/2022 22:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

00122



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.793.622/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARCE DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV GUILHERME DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 03</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.042-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE OURO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@FRZCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3039-3398</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2022** às **22:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00123



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 2504900 / 2022**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 10.793.622/0001-78**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**

\*xR#mA&AT0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

00124

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2211532280	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600018214	CNPJ 10.793.622/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2009	Início de Atividade 01/04/2009	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 150. LOJA 03 OURO BRANCO - Londrina/PR - CEP 86042-001				
<b>Objeto</b> COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS, INCLUSIVE RECAUCHUTADOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-02) COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MAQUINAS AGRICOLAS (4661/3-00) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E CORREIAS PARA VEICULOS AUTOMOTOR (CNAE 4530/7-01) COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS E DOMICILIAR INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (CNAE 7490/1-04).				
<b>Capital</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome GILMAR SANTELI	<b>CPF</b> 237.843.269-00	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 01/03/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome GILMAR SANTELI	<b>CPF</b> 237.843.269-00	<b>Início do Mandato</b> 01/03/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 20/05/2020	<b>Número</b> 20201811430	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 00:07:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A7AFMSLG**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

00125



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026222873-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.793.622/0001-78

Nome: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

00126

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## ANEXO – IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa arce distribuidora de produtos automotivos eireli-me, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, com sede na av. Guilherme de almeida 150 loja 03 em londrina - pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022



GILMAR SANTELI

CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP

RESPONSÁVEL LEGAL

10793622/0001-78<sup>i</sup>  
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS LTDA.  
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03  
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001  
LONDRINA - PR

00127

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO - III

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, ARCEDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME CNPJ nº 10.793.622/0001-78 com sede na AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 EM LONDRINA PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr, GILMAR SANTELI Portador(a) do RG sob nº .8.363 291 SSP/SP e CPF nº , 237.843.269-00 cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [arcedistribuidora1@gmail.com](mailto:arcedistribuidora1@gmail.com)

Telefone: (43) 3338.7720 (43) 99129.8811

00128



7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Gilmar santeli, portador(a) do CPF/MF sob n.º 237.843.269-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA PR 14 DE JUNHO DE 2022



GILMAR SANTELI

CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP

RESPONSAVEL LEGAL

10793622/0001-78  
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS LTDA.  
AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150 - LOJA 03  
PQ. OURO BRANCO - CEP 86042-001  
LONDRINA - PR

00129



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11-11-1951  
CNPJ 75.740.829/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Borrazópolis, 25 de março de 2019

A quem possa interessar

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**, CNPJ 10.793.622/0001-78, com sede na Avenida Guilherme Almeida, nº 150 - Parque Ouro Branco - Londrina - Pr., é prestadora de serviço nos Contratos nº 1341/2018 e nº 1345/2018, referente ao Pregão Presencial nº 22/2018 e nº 23/2018 respectivamente tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E RECAPAGENS EM GERAL.

Serviço este executado com qualidade, pontualidade, nada havendo o que o desabone tecnicamente e comercialmente.

  
Renata Cristina Teixeira  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças  
CPF 042.095.849-59

00130

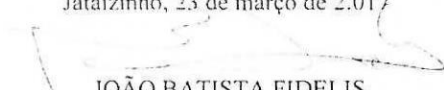


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78 é fornecedora de pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de março de 2.017

  
JOÃO BATISTA FIDELIS  
Diretor de Administração

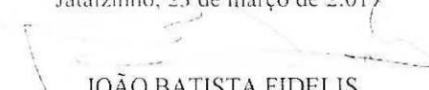


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, com sede na Avenida Guilherme de Almeida, 150 – Parque Ouro Branco, na cidade de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 10.793.622/0001-78 é fornecedora de pneus, câmaras, protetores novos e serviços de recapagem para o Município de Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 23 de março de 2017

  
JOÃO BATISTA FIDELIS  
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-2022

PREGÃO PRESENCIAL 59-2022

RAZÃO SOCIAL: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 10.793.622/0001-78 I.E. Nº: 90478197-57

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUILHERME DE ALMEIDA 150 LOJA 03 PARQUE OURO BRANCO

LONDRINA, PR CEP 86042-001 TELEFONE: (43) 3338.7720

E-MAIL: adipal@bol.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA OS VEICULOS LEVES, PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL., CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59-2022

## URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

Item	Objeto	Qtde	Apres	marca/modelo	V. Unitario	Total
1	Pneu 17.5 R 25 Radial L3 16 lonas	8	Unid	PIRELLI RM 94 WB RADIAL	R\$ 7.123,00	R\$ 56.984,00
2	Pneu 185/70 R14 profundidade mínima de sulco 7,4mm	8	Unid	DUNLOP EC 201		
3	Pneu 175/70R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	16	Unid	DUNLOP EC 201	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
4	Pneu 185R14 carga 8 lonas	4	Unid	HIFLY SUPER 2000		
5	Pneu 750x18 10 lonas agricola	2	Unid.	PIRELLI TD500		
6	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade mínima de sulco 18mm	24	Unid	PIRELLI IG 85	R\$ 1.916,00	R\$ 45.984,00
7	Pneu 900 R 20, Radial liso profundidade mínima de sulco 13mm	12	Unid.	PIRELLI FR 85	R\$ 1.749,00	R\$ 20.988,00
8	Pneu 1000 R 20 radial liso 16 lonas, profundidade mínima de sulco 17mm	16	Unid	GOODYEAR G665	R\$ 2.311,00	R\$ 36.976,00
9	Pneu 1000 R 20 radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	32	Unid	PIRELLI IG 85	R\$ 2.343,00	R\$ 74.976,00
10	Pneu 1400 R 24 Radial	12	Unid	AEOLUS AGR20	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00
11	Pneu 12.5/80/18 comum 12 lonas	4	Unid.	AMAZON IMP600	R\$ 1.747,00	R\$ 6.988,00
12	Pneu 19,5 L 24 comum 12 lonas	4	Unid.	AMAZON R4	R\$ 3.747,00	R\$ 14.988,00
13	Pneu 14.9 28 comum 8 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
14	Pneu 23 1.30 comum 12 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	Unid.	PIRELLI TM95	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
16	Pneu 18 4.34 comum 12 lonas	2	Unid	PIRELLI TM95		
17	Pneu 18 4.30 comum 12 lonas	2	Unid	PIRELLI TM95		
18	Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	16	Unid	DUNLOP DIREZA DZ 101		
19	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade mínima de sulco 18mm	12	Unid.	PIRELLI MC 01		
20	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	24	Unid	PIRELLI TR 01		
21	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	4	Unid	TRIANGLE TR 685		
22	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5 mm	8	Unid	TRIANGLE TR 689A	R\$ 623,00	R\$ 4.984,00

00133

23	camara de ar 900x20	40	Unid	RS	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00
24	camara de ar 1000x20	60	Unid	RS	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
25	camara de ar 1400x24	12	Unid.	RS		
26	camara de ar 17,5 x 25	8	Unid.	RS		
27	protetor aro 20	80	Unid.	ECOBOR		
28	protetor aro 24	12	Unid.	ECOBOR		
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
29	Pneu 185/ R14, radial, c/ 8 lonas,	8	Unid.	HIFLY SUPER 2000		
30	Pneu 900 R 20 Radial borrachudo profundidade minima de sulco 18mm	8	Unid	PIRELLI TG 85	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
31	Pneu 900 R 20. Radial liso profundidade minima de sulco 13mm	4	Unid.	PIRELLI FR 85	R\$ 1.872,00	R\$ 7.488,00
32	Pneu 215/75 R 17,5 Radial liso 12 lonas profundidade minima de sulco 14mm	12	Unid	TRIANGLE TR 685	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
33	Pneu 275/80 R 22,5 Radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 18mm	12	Unid	PIRELLI MC 01	R\$ 1.741,00	R\$ 20.892,00
34	Pneu 275/80 R 22,5 Radial borrachudo 16 lonas profundidade minima de sulco 20mm	24	Unid	PIRELLI TR 01	R\$ 1.662,00	R\$ 39.888,00
35	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,8mm	8	Unid.	DUNLOP EC 201		
36	Pneu 215/75 R 17,5 Radial borrachudo 12 lonas profundidade minima de sulco 14,5 mm	24	Unid.	TRIANGLE TR 689A	R\$ <del>676,00</del> 662,50	R\$ 15.984,00
37	Pneu 175/70R13 profundidade minima de sulco 7,3mm	4	Unid.	DUNLOP EC 201	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
					<b>Total do lote</b>	<b>478.354,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 478.354,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS )**

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias

Declaramos ainda estar em acordo com todas as condições contidas no edital

GARANTIA : 05 ( CINCO ANOS ) Contra defeitos de fabricação e carcaça

DADOS BANCARIOS : Banco BRADESCO ( 237 ) agencia 6224-9 conta corrente 1455-9

**LONDRINA PR 15 DE JUNHO DE 2022**



**GILMAR SANTELI**  
**CPF 237.843.269-00 RG 8.363.291 SSP/SP**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

**00134**

AO

MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta, referente ao Pregão Eletrônico 059/2022:

Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Quant	Unidade	Preço unit.	Preço total
2	PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM	MAXTREK/ MAXIMUS	8	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
4	PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS	MAXTREK/ MK700	4	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5	PNEU 750X18 10 LONAS AGRÍCOLA	FORERUNNER/ AG	2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9	PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM	FIRESTONE/ T546	32	UNIDADE	R\$ 2.795,24	R\$ 89.447,68
11	PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS	FORERUNNER/ R4	4	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
12	PNEU 19,5 L 24 COMUM 12 LONAS	FORERUNNER/ R4	4	UNIDADE	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
13	PNEU 14.9.28 COMUM 8 LONAS	GOODYER/ R1	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16	PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS	MALHOTRA/ R1	2	UNIDADE	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
17	PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS	FORERUNNER/ R1	2	UNIDADE	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
18	PNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM	FIRESTONE/ F700	16	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00

Guarapuava, 14/06/2022.

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital  
KASCZUK:53167 por RUBENS KRUGER  
139900 KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14 17:02:59  
-03'00'



RUBENS H. KASCZUK  
RG 42447471 SSP/PA  
CPF 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

00135

## PNEUS

MUNICÍPIO DE  
PORECATU - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 059/2022

19	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM	DURABLE/DT877	12	UNIDADE	R\$ 2.610,48	R\$ 31.325,76
20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM	XBRI/ WORKS	24	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
21	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM	BOTO/ BT928	4	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
22	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14,5MM	BOTO/ BT957	8	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
23	CAMARA DE AR 900X20	TORTUGA/ TC	40	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
24	CAMARA DE AR 1000X20	TORTUGA/ TC	60	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
25	CAMARA DE AR 1400X24	TORTUGA/ KM24	12	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
26	CAMARA DE AR 17,5X25	TORTUGA/ AG	8	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
27	PROTETOR ARO 20	SBN/ R	80	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO/ R	12	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
29	PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS	MAXTREK/ MK700	8	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
32	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM	BOTO/ BT	12	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
33	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM	XBRI/ WORKS	12	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
34	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE	XBRI/ WORKS	24	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00

Guarapuava, 14/06/2022.

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:531671399  
00

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14 17:03:10 -03'00'



RUBENS H. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

00138



	SULCO 20MM					
35	PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,8MM /	MAXTREK/ MAXIMUS	8	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
36	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5MM	BOTO/ BT958	24	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.						R\$ 421.773,44

Prazo de validade da proposta: 60 dias e prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente.

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:531  
67139900

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14  
17:05:20 -03'00'

Guarapuava, 14/06/2022.



RUBENS H. HASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PA  
CPF: 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

03137

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa RK2 PNEUS EIRELI - CNPJ: 26.472.570/0001-78 - I.E. 9073979550, situada à rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, Guarapuava - PR, CEP 85.010-020, fone (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra, em conformidade com as especificações técnicas, para a CESAR F. WILMSEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 72.269.822/0001-83 situada a Rua AZIZ DOMINGUES, 134, SÃO PEDRO, CEP 89400-000, fone: (42) 3523-13-66, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.


Afirmamos ainda que:

- 1- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
- 2- Foram entregues no prazo;
- 3- Foram entregues com a especificação exigida;
- 4- Pneus tiveram durabilidade normal;
- 5- Quantitativo especificado abaixo referente a pneus novos:

ITEM	QUANT	PRODUTO
1	4	205/55R16 FIRESTONE
2	4	295/80R22,5 BRIDGESTONE R269
3	30	VULCANIZAÇÕES DE PNEU 295/80R22,5
4	20	VULCANIZAÇÕES DE PNEU 215/75R17,5
5	50	RECAPAGENS PNEU 295/80R22,5 LISO
6	30	RECAPAGENS PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO
7	20	RECAPAGENS PNEU 215/75R17,5

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

Porto União, 31 de março de 2022.

  
ACM Distribuidora e  
Transportes LTDA  
CNPJ 72.269.822/0001-83

Nome: CESAR F. WILMSEN  
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026818118-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.472.570/0001-78**

Nome: **RK2 PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0 139



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 24156/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 5024331 - RK2 PNEUS LTDA  
CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78  
Endereço: RUA PADRE CHAGAS, 2360  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>11/04/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 11 de abril de 2022.

0 140

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90739795-50	<b>Inscrição CNPJ</b> 26.472.570/0001-78	<b>Início das Atividades</b> 01/2017
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RK2 PNEUS LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA PADRE CHAGAS, 2360, SL 01 - CENTRO - CEP 85010-020**  
**FONE: (42) 3623-5001**  
Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2021**  
( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.671.399-00	RUBENS KRUGER KASCZUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90739795-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**17/05/2022 15:30:49**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RK2 PNEUS LTDA**  
CNPJ: **26.472.570/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:43 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **CA96.E1F9.0072.00EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK2 PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.472.570/0001-78  
Certidão n°: 18322247/2022  
Expedição: 08/06/2022, às 15:21:56  
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RK2 PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.472.570/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

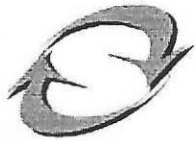

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 143

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consulta
 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 30/05/2022 - 15:40:56

<b>CNPJ:</b>	26.472.570/0001-78	<b>Inscrição Estadual:</b>	90739795-50
<b>Nome Empresarial:</b>	RK2 PNEUS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA PADRE CHAGAS		
<b>Número:</b>	2360	<b>Complemento:</b>	SL 01
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	GUARAPUAVA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.010-020	<b>Telefone:</b>	(42)3623-5001
<b>E-mail:</b>	ATENDIMENTO@MICHEL.C.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
<b>Início das Atividades:</b>	01/2017
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2017
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

0 141





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RK2 PNEUS LTDA		Protocolo: PRC2211683522			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210448621	CNPJ 26.472.570/0001-78	Data de Ato Constitutivo 03/11/2016	Início de Atividade 03/11/2016		
Endereço Completo Rua PADRE CHAGAS, Nº 2360, SALA 01, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-020					
Objeto Social A EMPRESA TERA POR OBJETO O SERVIÇO DE COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RUBENS KRUGER KASCZUK	CPF/CNPJ 531.671.399-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUBENS KRUGER KASCZUK	CPF 531.671.399-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/12/2021	Número 41210448621	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2022, às 17:10:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASUNXALX.



PRC2211683522

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

0 145

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.472.570/0001-78

**Razão Social:** RK2 PNEUS EIRELI ME

**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 250 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2022 a 04/07/2022

**Certificação Número:** 2022060501394057357852

Informação obtida em 13/06/2022 13:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0 146



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **RK2 PNEUS LTDA EPP**

CNPJ 26.472.570/0001-78, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 16 de Maio de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2022.05.17 15:24:07 -03'00'

Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

0. 147

## Declaração de Enquadramento Empresa de Pequeno Porte

A **RK2 PNEUS LTDA**, CNPJ **26.472.570:0001-78** e Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada na Rua Padre Chagas, Nº 2360, Sala 01, Centro, Guarapuava, estado do Paraná, Cep: 88.010-020, Fone (42)-3422-7171 por intermédio de seu representante legal Sr. **RUBENS K. KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1** SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime das Empresas de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes os requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990);
- d) Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de PEQUENO PORTE, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Guarapuava, PR, 16 de maio de 2022.

ROBERT MICHEL  
MICHEL:01542862906

Assinado de forma digital por  
ROBERT MICHEL:01542862906  
Dados: 2022.05.17 15:58:29  
-03'00'

ROBERT MICHEL  
CPF: 015.428.629-06 CRC: PR 045418/O  
CONTADOR

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:531671399  
00

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.05.23 15:45:00 -03'00'

RK2 PNEUS LTDA  
RUBENS K. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PRCPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

0 148

**DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42-3422-7171 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

**RUBENS KRUGER** Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER Guarapuava, 14/06/2022.  
**KASCZUK:53167139900** KASCZUK:53167139900  
 139900 Dados: 2022.06.14  
 17:02:41 -03'00'



RUBENS H. KASCZUK  
 RG 42447471 SSP/PR  
 CPF: 531671399-00  
 PROPRIETÁRIO GERENTE

0 149

**DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42-3422-7171 e 42 99129-5921 E-mail_rubensrkpneus@outlook.com

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14  
16:58:29 -03'00'

Guarapuava, 14/06/2022



RUBENS H. KASCZUK  
RG: 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

0-150

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A **RK2 PNEUS LTDA**, CNPJ **26.472.570/0001-78**, Inscrição Estadual nº **907.39795-50**, situada a Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85 010 – 020, cidade de Guarapuava - Paraná, e-mail [rk2licitacao@gmail.com](mailto:rk2licitacao@gmail.com), fone (42) 3422-6545, através de seu representante legal Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº **4.244.747-1 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

## 1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

**DECLARA**, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14 16:58:47 -03'00'

Guarapuava, 14/06/2022



RUBENS H. KASCZUK  
RG 42.447.471 SSP/PR  
CPF 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

0.15

- Nossos produtos (pneus, câmaras de ar , protetores de roda e material de borracharia) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, e de que todos os pneus e produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;
- Nossos pneus ofertados serão entregues com prazo de **6 (seis)** meses de fabricação e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas, e que dispomos de **GARANTIA** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, SENDO:
  - Para Pneus a garantia é de: 05 (cinco) anos;
  - Câmaras de Ar a garantia é de: 03 (três) anos;
  - Protetores a garantia é de: 03 (três) anos.
- Os pneus ofertados não são recapados / recauchutados e ou remodelados, e que todos contem selo de aprovação do INMETRO, e que possui data de fabricação impressa nos pneus, e caso haja qualquer defeito de fabricação, os pneus serão substituídos com um prazo máximo de 24 horas contadas da data de notificação formal pela contratante.

## 2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação;

## 3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Estar plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **Pregão em epígrafe**, nas quantidades e nos prazos previstos;

## 4. IDONEIDADE

Declara, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, supracitado, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas,

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital por  
KASCZUK:531671399 RUBENS KRUGER  
00 KASCZUK 53167139900  
Dados: 2022.06.14 16:59:25 -03'00'

Guarapuava, 14/06/2022



RUBENS H. KASCZUK  
RG 42.447.471 SSP/PR  
CPF 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

0 152



COMPROMETENDO-SE a levar ao conhecimento da **INSTITUIÇÃO SUPRA CITADA**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

#### 5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Que **TODAS** as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original;

#### 6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

#### 7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/ NEPOTISMO

Que dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF), à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público; (Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.).

#### 8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende

RUBENS KRUGER

KASCZUK:531671399

00

Assinado de forma digital por

RUBENS KRUGER

KASCZUK:53167139900

Dados: 2022.06.14 16:59:49 -03'00'

Guarapuava, 14/06/2022



RUBENS H HASCZUK

RG 42447471558/PR

CPF 531671399-00

PROPRIETÁRIO GERENTE

00:153

plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 9. TRABALHADORES MENORES

Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, e, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

## 10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital por  
RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14 17:00:21  
-03'00'

Guarapuava, 14/06/2022

  
RUBENS H. KASCZUK  
RG 42.447.471 SSP/PR  
CPF. 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.14 17:00:41  
-03'00'

0,154

**DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	RK2 PNEUS LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	26.472.570/0001-78	NIRE	41600506316
INSCRIÇÃO ESTADUAL	907.39795-50	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20166542229
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	16055	DATA ULTIMO REGISTRO	03/11/2016
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Centro	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Guarapuava	CONTA CORRENTE	88091-4
ESTADO	Paraná	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3422-6545	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	03/11/2016
CEP	85.010-020	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42-3422-7171 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.15  
10:27:05 -03'00'

Guarapuava, 15/06/2022.



RUBENS H KASCZUK  
RG 42.447.471 SSP/PR  
CPF: 531.671.399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

00155

AO

MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos, referente ao Pregão Eletrônico 059/2022:

Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Quant	Unidade	Preço unit.	Preço total
5	PNEU 750X18 10 LONAS AGRÍCOLA	FORERUNNER/AG	2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS	MALHOTRA/ R1	2	UNIDADE	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
17	PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS	FORERUNNER/R1	2	UNIDADE	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
25	CAMARA DE AR 1400X24	TORTUGA/ KM24	12	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 3.400,00
26	CAMARA DE AR 17,5X25	TORTUGA/ AG	8	UNIDADE	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
27	PROTETOR ARO 20	SBN/ R	80	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO/ R	12	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
35	PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,8MM /	MAXTREK/ MAXIMUS	8	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS.						R\$ 38.100,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias e prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente.

Guarapuava, 15/06/2022.

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.15  
10:27:28 -03'00'



RUBENS H. HASCZUK  
RG 42.442.471 SSP/PR  
CPF. 531671399-00  
PROPRIETÁRIO GERENTE

02158

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**A M MENDES ACESSORIOS**

**CNPJ: 06.009.600/0001-05      NIRE: 41105611909**

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90; Empresária Individual, sob o nome empresarial de A M MENDES – ACESSORIOS, com sede à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105611909 em 28/11/2003 e no CNPJ/MF sob o número 06.009.600/0001-05, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo titular em moeda corrente do país;

**Cláusula Segunda** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido EMPRESARIO, com o seguinte teor;

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**A M MENDES ACESSORIOS**

**CNPJ: 06.009.600/0001-05      NIRE: 41105611909**

ADRIANA MICHELE MENDES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida em 11/05/1981, residente e domiciliada na rua Jose Marchiori, n.º 556 Jardim Presidente Kennedy - Apucarana – PR, CEP 86809-110, portadora da cédula de Identidade Civil, RG 80310250, inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação: A M MENDES ACESSORIOS.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**A M MENDES ACESSORIOS**

**CNPJ: 06.009.600/0001-05      NIRE: 41105611909**

**Cláusula Segunda** - O capital é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: à Rua Ceara, nº 290 Jardim Apucarana – Apucarana – PR, CEP 86804-210.

**Cláusula Quarta** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.

**Clausula Quinta** – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/2003.

**Clausula Sexta** – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** – A administração da EMPRESA cabe ao Titular **ADRIANA MICHELE MENDES**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

**Clausula Oitava** – O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Nona** – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**A M MENDES ACESSORIOS**

**CNPJ: 06.009.600/0001-05**

**NIRE: 41105611909**

**Cláusula Decima** - O empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Decima Primeira** - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Clausula Decima Segunda** – Declara o Titular da Empresa Individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Decima Terceira** - Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Apucarana – PR, 19 de janeiro de 2022.

---

ADRIANA MICHELE MENDES

0016



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03460094990	ADRIANA MICHELE MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2022 14:08 SOB Nº 20220319545.  
PROTOCOLO: 220319545 DE 20/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200808806. CNPJ DA SEDE: 06009600000105.  
NIRE: 41105611909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2022.  
A M MENDES - ACESSORIOS - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0.162



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1595962152

ADRIANA MICHELE MENDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8031025-0 SESP PR  
 CEP 034.600.949-90 DATA NASCIMENTO 11/05/1981  
 FILIAÇÃO JOSE ANGELO MENDES  
 MARIA DIRCE SANCHES  
 MENDES  
 PERMISSÃO ACC CAT. HAB B  
 Nº REGISTRO 02822002980 VALIDADE 22/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 10/04/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1595962152

OBSERVAÇÕES

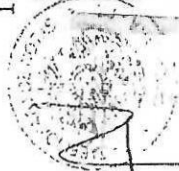
*Adriana Michele Mendes*

LOCAL APUCARANA, PR DATA EMISSÃO 23/02/2018

*Jacobs GRAD*

86146685344  
 PR91393255

PARANÁ



Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 A Atenuação de Cópia

FUA63905

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 APUCARANA - PR - 3422-1004  
 Rua Prof.º João Cândido Ferreira, 426-s/2

05 JAN 2022

*[Signature]*  
 Certifico que a presente cópia fotostática  
 confere com o original. Dou fé.

Rafael Angelo Dalga  
 Tabelião Substituto



P O D E R J U D I C I A R I O  
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, em que figura como requerente ou requerido A.M. MENDES - ACESSORIOS, CNPJ 06.009.600/0001-05

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 18 DE ABRIL DE 2022

*Dagmar E. R. Martins*  
-DAGMAR E. R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-

0.164

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65842004220776005418>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 65842004220776005418-1  
Data: 20/04/2022 08:57:52  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX54812-XDNP;



CNJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 08:15:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 65842004220776005418-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c7556ecfcd0c57283cccac62147e45612305bcc1c20d2340c53da5c4635bf15d305e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



00165



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.009.600/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2003
NOME EMPRESARIAL <b>A M MENDES - ACESSORIOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOIRO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.804-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM APUCARANA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3162-1504</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **16:07:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00168



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**SEFAZ**  
Secretaria de Fazenda de Apucarana

## Alvará de Licença Localização e Funcionamento

**Data de Validade: 15/12/2022**

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Nome Fantasia: **A M MENDES - ACESSORIOS**

Endereço: **RUA CEARA, 290 - JD APUCARANA**

CPF/CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Inscrição Municipal.: **9785**

Cadastro Imobiliário: **45004**

Início das Atividades: **17/02/2005**

Atividades:

- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4751201 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informatica

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021

0016





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**SEFAZ**  
Secretaria da Fazenda de Apucarana

## Alvará de Licença Localização e Funcionamento

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

Informações Complementares:

Observações:

### HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

00168

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a08f7fc3

Data de Emissão: 15/12/2021





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90320932-10	Inscrição CNPJ 06.009.600/0001-05	Início das Atividades 10/2004	
<b>Empresa / Estabelecimento</b>			
Nome Empresarial <b>A M MENDES - ACESSORIOS - EPP</b>			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento <b>RUA CEARA, 290 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-210 FONE: (43) 3162-1504</b>			
Município de Instalação <b>APUCARANA - PR, DESDE 10/2004 ( Estabelecimento Matriz )</b>			
<b>Qualificação</b>			
Situação Atual <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>			
Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento <b>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b>			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento <b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</b> <b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>			
<b>Quadro Societário</b>			
Tipo CPF	Inscrição 034.600.949-90	Nome Completo / Nome Empresarial ADRIANA MICHELE MENDES	Qualificação EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90320932-10**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/05/2022 17:26:52**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

09169



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS**  
CNPJ: **06.009.600/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:50:25 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **864A.E3F9.5259.4C90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00170





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026301483-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.009.600/0001-05**

Nome: **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0017



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30158/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 617377 - A M MENDES - ACESSORIOS - EPP  
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05  
Endereço: RUA CEARA, 290  
Complemento:  
Bairro: JD APUCARANA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

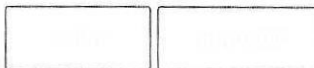
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/06/2022	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **A M MENDES - ACESSORIOS - EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 2 de junho de 2022

0.172



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 06.009.600/0001-05  
**Razão Social:** A M MENDES ACESSORIOS EPP  
**Endereço:** R PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060301061716771425

Informação obtida em 03/06/2022 09:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

00173



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Certidão n°: 15716008/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:33:42

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A M MENDES - ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.009.600/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03174



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

## DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

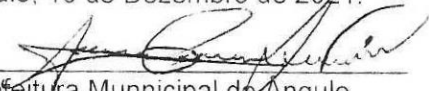
Item	Qtde	Unidade	Material - Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	Unidade	PNEU 295/60/22 5150	BRIDGESTONE R 52	1.097,00	24.134,00
1	48	Unidade	PNEU 275/80 - 22 5 Liso	DAYTON DAYTON D300	1.095,00	52.560,00
1	38	Unidade	Pneu 205/75 R 16 Carreta Basic	FIRESTONE CV5000	434,00	15.824,00
1	6	Unidade	PNEU 90/90-18 M/C REINF 57P/TRASEIRO MOTO HONDA	MAGGION PANDA	100,00	600,00
1	12	Unidade	PNEU 185/60R15	FIRESTONE FIREHAWK	219,00	2.628,00
1	8	Unidade	PNEU 750 R 16 - MICRO OMIBUS	MAGGION LINGUATA 10	470,00	3.760,00
1	4	Unidade	PNEUS 700X 18 10 LONAS M 1 2	GOODYEAR RIB TRACT	450,00	1.800,00
1	4	Unidade	PNEU 19 5L-24-16 LONAS/TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA	FIRESTONE UTILITY 12L	1.949,00	7.796,00
1	4	Unidade	PNEU 12 5-80-16 - 16 LONAS/DANTERIO RETRO ESCAVADEIRA	GOODYEAR S GRIP IMP	995,00	3.980,00
1	12	Unidade	Pneu 14 00 - 24 McTeniveladuta 16 lonas	MAGGION LAVORATORE	2.122,00	25.464,00
1	8	Unidade	PNEU 12 5X25 16 LONAS	FIRESTONE S 3G - GAGE	2.535,00	20.280,00
1	8	Unidade	CAMARA DE AR 18 4-34	MAGGION 18 4-34	235,00	1.880,00
1	4	Unidade	CAMARA DE AR 19 5x24	MAGGION 14 3/19 5-24	169,00	676,00
1	4	Unidade	CAMARA DE AR 12 5x18	MAGGION 10 5x12 5-80-1	60,00	240,00
1	6	Unidade	CAMARAS DE AR 17 5 X 25 - TERRAPLANAGEM	OBOM 17 5-25	213,00	1.278,00
Quantidade de Itens 15					Total da Empresa	R\$ 162.780,00

A) Pregão registro de preço nº 08/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ângulo, 16 de Dezembro de 2021.

  
Prefeitura Municipal de Ângulo  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Angonio Carlos da Silva - Pregoeiro  
CPF: 930.334.869-91

00175

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65842712214588351435>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65842712214588351435-1  
Data: 27/12/2021 12:56:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27771-H381;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 13:44:22 GMT-03:00. CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2021 14:46:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 65842712214588351435-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2a4c8c5a189f07844c29032b00e88fc2281ecc654bd37a924a95d8505dfb2db4de4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



00176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **A.M MENDES ACESSÓRIOS**, estabelecida na Rua Ceará nº 290, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, foi nossa fornecedora de Pneus conforme se segue abaixo no período de 10 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a mercadorias solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20.00	UND	215/75 R17 50 LISO	WESTLAKE CR960A	580,00	11 600,00
6	12.00	UND	195/65 R15	WESTLAKE RP-18	240,00	2 880,00
9	52.00	UND	175/70R14	WESTLAKE RP18	216,00	11 232,00
13	4.00	UND	7 50X16 AGRICOLA -	GOODYEAR RIB TRACTOR	429,00	1 716,00

Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, 17 de dezembro de 2021.

  
Carlos Henrique Fernandes  
Pregoeiro  
Atalaia Paraná  
75.731.018/0001-62

Prefeitura Municipal de Atalaia  
CNPJ: 75.731.018/0001-62

00177

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro - Atalaia - PR  
CEP: 87.630-000 – Fone/Fax: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65842712210082297488>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65842712210082297488-1  
Data: 27/12/2021 12:56:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK27775-NCVO;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/12/2021 14:44:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 65842712210082297488-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1632ad192672798e542de9c59909c0c2d670252629af0fc1f0475875e4a392ad40f93f251166d6696ed219aa4f1a664be4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



00178





**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.**  
**CNPJ Nº 75.771.303/0001-07**

la Silvío Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188  
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.M MENDES ACESSÓRIOS, estabelecida na Rua Ceará nº 290, Jardim Apucarana, Apucarana – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.009.600/0001-05, forneceu ao município os produtos abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEUS 1000X20 RADIAL CONVENCIONAL LISO.	6	R\$1.358,00	R\$ 8.148,00
2	PNEUS 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	20	R\$1.542,00	R\$ 30.840,00
3	PNEUS 215/75 17,5 RADIAL LISO	18	R\$693,00	R\$ 12.474,00
4	PNEUS 215/75 R17,5 SEMI BORRACHUDO	46	R\$792,00	R\$ 36.432,00
5	PNEUS 1100X22 RADIAL LISO.	10	R\$1.514,00	R\$ 15.140,00
6	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	12	R\$1.673,00	R\$ 20.076,00
7	PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL LISO	20	R\$1.485,00	R\$ 29.700,00
8	PNEUS 175/70 R13	16	R\$190,00	R\$ 3.040,00
9	PNEUS 185 R14 C	4	R\$285,00	R\$ 1.140,00
10	PNEUS 185/65 R15	4	R\$285,00	R\$ 1.140,00

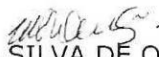
A) Pregão registro de preço nº 013/2019:

B) Objeto do contrato: Registro de preço para aquisição de pneus.

A testamos, ainda, que as mercadorias foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até os presentes fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atendendo o município de forma extritamente pactuada em contrato.

Marilândia do Sul 13 de janeiro de 2021

  
HELENA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF 89896262934

*Helena Silva de O. Proença*  
Secretária de Compras e Licitações

00179

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65841301223881671096>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65841301223881671096-1  
Data: 13/01/2022 14:52:28  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56320-FY1Z;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 15:23:23 GMT-03:00. CNS. 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 08:37:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 65841301223881671096-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5ef37390c5e51ae5f8398794cfbc8f18faa483c4a3d0d287cd0ab49cf815cb9256fe4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



00180



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefe@cambira.pr.gov.br  
(Criado pela Lei nº 4.338, de 25/01/2011 e Instalado em 22/10/2011)  
Av. Canada nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA COM SEDE NA CANADÁ, 320 CENTRO CAMBIRA CEP 86.890-000 FONE (43) 3436 8000 INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 75 771 287/0001-52 DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SENHOR EMERSON TOLEDO PIRES BRASILEIRO RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICIPIO DE CAMBIRA CEP 86890-000 CPF Nº 026921909-98 RG Nº 6.253.346-3 SSP-PR E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETOR PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL VEM PERANTE VOSSA EXCELENCIA DECLARAR PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **A.M MENDES ACESSÓRIOS** ESTABELECIDA NA RUA CEARA Nº 290 JARDIM APUCARANA, APUCARANA - PARANA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, CUMPRIU DE FORMA SATISFATORIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 CONFORME TABELA ABAIXO

11	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 12 5	UND	12	MAGGION
12	PNEU 1000 - 20 146/143J CONVENCIONAL BORRACHUDO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 20 00	UND	12	GOODYEAR
16	PNEU 9.00 R 20 140 137L RADIAL TRAÇÃO 14L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 19 5	UND	16	FIRESTONE
19	PNEU 1100 - R 22 149/146L RADIAL LISO 16L - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 14 5MM	UND	16	FIRESTONE
24	PNEU 17 5-25 - 16L L3-S-C - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 27 0 MM	UND	8	FIRESTONE

DURANTA A VIGENCIA DO CONTRATO A TESTAMOS, AINDA, QUE AS MERCADORIAS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, ATÉ A PRESENTE FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUITA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Cambira, 10 de janeiro de 2022

**ANTÔNIO MARCELINO GARCIA**  
DIRETOR DE LICITAÇÕES  
RG: 7977961-0 CPF: 055.667309-30  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA  
Depto. de Compras e Licitações

*Antonio Marcelino Garcia*  
Diretor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Cambira

0018

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/65841401223724330940>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65841401223724330940-1  
Data: 14/01/2022 12:43:42  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57172-A594;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valter Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 12:52:16 GMT-03:00. CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas em atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital. ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M. MENDES ACESSORIOS EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 14:36:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M. MENDES ACESSORIOS EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 65841401223724330940-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efbefab5da8f0f1b2dfd1d5dc99464107f62f3a97fa365f970001769b67f364cdde4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



00182

# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

## DECLARAÇÃO

### ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesaccessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas. Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital por  
ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094 MENDES 03460094990  
990 Dados: 2022.06.06 14:52:05  
-03'00'

### **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana  
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

00183

# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesaccessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem certificação do INMETRO RTQ 41 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.
- Que possui corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia sobre os produtos fornecidos; as marcas cotadas possuem Corpo Técnico no Brasil para qualquer problema que envolva garantia, onde a garantia será contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo concedido do fabricante.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação para o fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.
- Declaramos que a empresa cumpre o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Conforme Art 4º da Lei Estadual Nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital por  
ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094 MENDES:03460094990  
990 Dados: 2022.06.06 14:52:23  
-03'00'

**A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana  
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

00184

# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

## **DECLARAÇÃO**

A empresa **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Ceara, nº 290, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, telefone: (43) 3162 - 1504, e-mail a.m.mendesaccessorios@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da carteira de identidade nº 8.031.025-0 e do CPF nº 034.600.949-90, Declara:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA	Assinado de forma digital
MICHELE	por ADRIANA MICHELE
MENDES:034600	MENDES:03460094990
94990	Dados: 2022.06.06
	14:52:40 -03'00'

**A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

00185

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

### **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Razão Social: **A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP**

Endereço: **RUA CEARÁ Nº 290 – JARDIM APUCARANA**

Fone/fax: **43 – 3162 1504 CEP nº 86.804-210**

Cidade: **APUCARANA**

Nome do Representante Legal autorizado para assinatura do contrato: **ADRIANA MICHELE MENDES**

Nasc.: 11/05/1981

RG nº 8.031.025-0 SESP-PR

CPF nº 034.600.949-90

Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy - Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86.809-110.

E-mail: [a.m.mendesaccessorios@gmail.com](mailto:a.m.mendesaccessorios@gmail.com)

Fone/fax: 43 – 3162 - 1504

#### **DADOS BANCÁRIOS:**

**A.M.MENDES ACESSORIOS - EPP**

**BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 0355-7**

**CONTA CORRENTE: 44735-8**

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital  
por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
990 MENDES:03460094990  
Dados: 2022.06.06  
14:53:00 -03'00'

#### **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana  
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

00188



# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **ANEXO – III**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

#### **Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, com sede na rua ceara,290, Jd. Apucarana – Apucarana/Paraná – CEP: 86804-210, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Senhora Adriana Michele Mendes, Portadora do RG sob nº 8.031.025-0 e CPF nº 034.600.949-90, cuja função/cargo é proprietária, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

00187

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES.03460  
094990

Assinado de forma  
digital por ADRIANA  
MICHELE  
MENDES.0346094990  
Dados: 2022.06.06  
14:53:44 -03:00

# A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:** a.m.mendesaccessorios@gmail.com  
**Telefone:** (43) 3162-1504
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a senhora Adriana Michele Mendes, portadora do CPF/MF sob n. °034.600.949-90, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA	Assinado de forma
MICHELE	digital por ADRIANA
MENDES:034	MICHELE
60094990	MENDES:03460094990
	Dados: 2022.06.06
	14:53:22 -03'00'

**A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

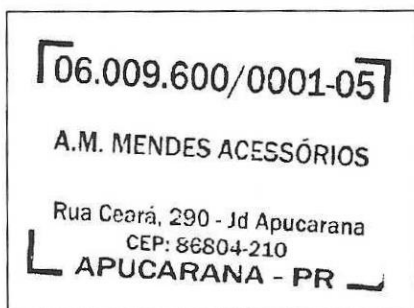
CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária



00188

# **A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP**

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **ANEXO – IV**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, com sede na rua ceara,290,Jd. Apucarana – Apucarana/Paraná – CEP: 86804-210, através de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Apucarana, 15 de junho de 2022.

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital  
por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
990 MENDES 03460094990  
Dados: 2022.06.13 14:11:29  
-03'00'

**A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**

CNPJ 06.009.600/0001-05

Adriana Michele Mendes

CPF: 034.600.949-90

RG: 8.031.025-0

Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana  
CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

00189



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP			Protocolo: PRC2211249957
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105611909	CNPJ 06.009.600/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2003	Início de Atividade 01/11/2003
<b>Endereço Completo</b> Rua Ceará, Nº 290, Jardim Apucarana-Apucarana/PR- CEP86804-210			
<b>Objeto</b> Comércio varejista, atacadista e importação pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório: equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molejos e partes elétricas; Funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçana, Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 22.01/2022			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Número</b> 20220319545	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
<b>Nome do Empresário: ADRIANA MICHELE MENDES</b>			
<b>Identidade:</b> 80310250		<b>CPF:</b> 034.600.949-90	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 16:34:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AYA00SVE.



PRC2211249957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

00190

## A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA CEARA, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - PR.  
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10  
TELEFONE: (43) 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS (ELETRÔNICO) Nº 59/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

### PROPOSTA DE PREÇO / REAJUSTADA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: A.M. MENDES ACESSORIOS - EPP	
ENDEREÇO: RUA CEARA, 290, JARDIM APUCARANA - CEP: 86.804.210 - APUCARANA - PR	
CNPJ: 06.009.600/0001-05	IE: 90320932-10
E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM	TELEFONE: (43)3162 1504
Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 0355-7, C/C. 44735-8	
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Michele Mendes	
RG: 8.031.025-0	CPF: 034.600.949-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca/ Fabricante	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
2	PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM	Unid	8	WESTLAKE	RP18	356,25	2.850,00
4	PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS	Unid	4	WESTLAKE	H188	462,50	1.850,00
18	PNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM	Unid	16	WESTLAKE	RP18	406,25	6.500,00
19	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM	Unid	12	WESTLAKE	EZ573	1.825,00	21.900,00
20	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM	Unid	24	WESTLAKE	AD153	2.208,33	52.999,92
21	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM	Unid	4	WESTLAKE	CM988	775,00	3.100,00
29	PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS	Unid	8	WESTLAKE	H188	425,00	3.400,00
Total							92.599,92
Valor Total							noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Declaramos que nossa empresa se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Apucarana / Pr : 15 de junho de 2022.

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:034  
60094990

Assinado de forma  
digital por ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03460094990  
Dados: 2022.06.15  
10:33:23 -03'00'

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP  
CNPJ: 06.009.600/0001-05  
Nome: Adriana Michele Mendes  
CPF: 034.600.949.90  
RG: 8.031.025-0  
Proprietária

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana  
CEP: 86804-210  
APUCARANA - PR

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Adriana Michele Mendes  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Empresária  
CPF: 034.600.949-90

Estado civil: Solteira

R.G.: 8.031.025-0 SSPR

0319

## Pregão Eletrônico

987779.592022 .42870 .4344 .1022387080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00059/2022

Às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 297 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 82, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00059/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da secretaria de Urbanismo obras e viação e secretaria de educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 , Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710 , Modelo: Mc45**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70.423,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,05 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 56.990,0000 e com valor negociado a R\$ 56.984,0000 .**

**Item: 2****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.661,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de R\$ 2.850,0000 .**

**Item: 3****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.435,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.976,0000 .**

**Item: 4****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.708,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

00192

**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000 e com valor negociado a R\$ 1.850,0000 .**

**Item: 5**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.226,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .**Item: 6****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável: R\$** 51.351,3600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45.990,0000 e com valor negociado a R\$ 45.984,0000 .**Item: 7****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável: R\$** 23.773,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20.990,0000 e com valor negociado a R\$ 20.988,0000 .**Item: 8****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: 14 Lonas , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Sem Câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável: R\$** 42.530,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36.990,0000 e com valor negociado a R\$ 36.976,0000 .**Item: 9****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Guindaste Clark**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32**Valor Máximo Aceitável: R\$** 89.447,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 74.990,0000 e com valor negociado a R\$ 74.976,0000 .**Item: 10****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 80/100 - 18 , Tipo: Com Câmara , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável: R\$** 79.158,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 59.990,0000

00193

e com valor negociado a R\$ 59.988,0000 .

**Item: 11**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.830,3200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.990,0000 e com valor negociado a R\$ 6.988,0000 .

**Item: 12**

**Descrição:** Pneu trator rodas tração

**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 483 MM, Características Adicionais: Com Câmara

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.785,9200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14.990,0000 e com valor negociado a R\$ 14.988,0000 .

**Item: 13**

**Descrição:** Pneu trator rodas tração

**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 383 M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.882,6000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 .

**Item: 14**

**Descrição:** Pneu trator rodas tração

**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.672,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.600,0000 .

**Item: 15**

**Descrição:** Pneu trator rodas tração

**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 26 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.906,4400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000 .

**Item: 16**

**Descrição:** Pneu trator rodas tração

**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 480 MM, Características Adicionais: Sem Câmara

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.366,9000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.200,0000 .

00194



**Item: 17****Descrição:** Pneu trator rodas tração**Descrição Complementar:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 34 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.549,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,04**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 10.400,0000 .**Item: 18****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 195/55 R15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.078,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de** R\$ 6.500,0000 .**Item: 19****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Modelo: Mc45**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.325,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de** R\$ 21.900,0000 .**Item: 20****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Modelo: Mc45**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.483,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de** R\$ 53.000,0000 **e com valor negociado a** R\$ 52.999,9200 .**Item: 21****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.425,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, **pelo melhor lance de** R\$ 3.100,0000 .**Item: 22****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.082,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 4.990,0000 **e com valor negociado a** R\$ 4.984,0000 .

03195

**Item: 23****Descrição:** Câmara ar pneu**Descrição Complementar:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.388,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.960,0000 .****Item: 24****Descrição:** Câmara ar pneu**Descrição Complementar:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.157,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000 e com valor negociado a R\$ 7.980,0000 .****Item: 25****Descrição:** Câmara ar pneu**Descrição Complementar:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.100 X 22**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.262,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 .****Item: 26****Descrição:** Câmara ar pneu**Descrição Complementar:** Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.404,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 .****Item: 27****Descrição:** Protetor câmara de ar**Descrição Complementar:** Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .****Item: 28****Descrição:** Protetor câmara de ar**Descrição Complementar:** Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.244,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**

00196

**Item: 29****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.416,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** A M MENDES - ACESSORIOS, pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 .

**Item: 30**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.117,1200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000

**Item: 31**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: 14 Lonas , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Sem Câmara

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.924,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.490,0000 e com valor negociado a R\$ 7.488,0000 .

**Item: 32**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.277,8800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.790,0000 e com valor negociado a R\$ 7.788,0000 .

**Item: 33**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.325,7600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20.900,0000 e com valor negociado a R\$ 20.892,0000 .

**Item: 34**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 295/80 R22,5 , Modelo: Radial

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.483,5200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

00197

**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000 e com valor negociado a R\$ 39.888,0000 .

**Item: 35**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.539,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RK2 PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .**Item: 36****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.246,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.900,0000**Item: 37****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.358,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.352,0000 .**Histórico****Item: 1 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	8	R\$ 8.500,0000	R\$ 68.000,0000	11/06/2022 09:59:53
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CB760 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 17,5 R25 RADIAL L3 16 LONAS. WESTLAKE / CB760 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 8.800,0000	R\$ 70.400,0000	12/06/2022 01:37:58
	<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> RM 94 WB RADIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 17,5 R25 RADIAL L3 16 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

00198

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.400,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 68.000,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 59.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:05:02:233
R\$ 59.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:05:40:200
R\$ 56.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:08:18:813

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	09:10:19	
Encerramento	15/06/2022 09:10:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:16:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:55:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:57:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 56.990,0000 e com valor negociado a R\$ 56.984,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78
Registro de intenção de recurso	15/06/2022 11:14:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS CNPJ/CPF: 06009600000105. Motivo: Senhor pregoeiro, não localizei o IBAMA da concorrente ARCE. E as provas de inscrições municipal e estadual são de anos anteriores, elas serão aceitas com datas tão antigas?
Recusa de intenção de recurso	15/06/2022 11:44:26	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06009600000105. Motivo: Ambas as certidões apresentadas pelo fornecedor estão com prazos regulares, e a certificação do IBAMA deverá ser apresentada no ato de sua entrega ao Fiscal do contrato, conforme instrumento convocatório salvo quando a empresa licitante seja empresa que apenas comercialize esses produtos.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
06.009.600/0001-05	15/06/2022 11:14	15/06/2022 11:44	Recusado

**Motivo Intenção:** Senhor pregoeiro, não localizei o IBAMA da concorrente ARCE. E as provas de inscrições municipal e estadual são de anos anteriores, elas serão aceitas com datas tão antigas?

**Motivo Aceite ou Recusa:** Ambas as certidões apresentadas pelo fornecedor estão com prazos regulares, e a certificação do IBAMA deverá ser apresentada no ato de sua entrega ao Fiscal do contrato, conforme instrumento convocatório salvo quando a empresa licitante seja empresa que apenas comercialize esses produtos.

**Item: 2 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000	13/06/2022 17:53:53
	<b>Marca:</b> MAXTREK <b>Fabricante:</b> MAXTREK <b>Modelo / Versão:</b> MAXIMUS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 185/70R14 MAXTREK <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	8	R\$ 450,0000	R\$ 3.600,0000	11/06/2022 09:59:53
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> RP18 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM. WESTLAKE / RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 450,0000	R\$ 3.600,0000	12/06/2022 01:37:58
	<b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> EC 201 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	8	R\$ 457,7200	R\$ 3.661,7600	14/06/2022 17:08:23

00199

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** ASSURANCE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.661,7600	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.600,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.600,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.200,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.199,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:39:790
R\$ 2.890,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:05:15:420
R\$ 3.656,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:05:45:673
R\$ 2.850,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:05:50:777

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:16:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:36:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:51:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2.850,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI <b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> EC 201 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 339,0000	R\$ 5.424,0000	12/06/2022 01:37:58

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.424,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:05:25:503

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

00200

Encerramento	15/06/2022 09:10:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:55:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:58:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 500,0000	R\$ 2.000,0000	13/06/2022 17:53:53
	<b>Marca:</b> MAXTREK <b>Fabricante:</b> MAXTREK <b>Modelo / Versão:</b> MK700 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 185R14 MAXTREK MK 700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	4	R\$ 670,0000	R\$ 2.680,0000	11/06/2022 09:59:53
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> H188 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS. WESTLAKE/ H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 675,0000	R\$ 2.700,0000	12/06/2022 01:37:58
	<b>Marca:</b> HIFLY <b>Fabricante:</b> HIFLY <b>Modelo / Versão:</b> SUPER 2000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 R14 CARGA 8 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.700,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 2.680,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 2.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 1.999,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:50:437
R\$ 1.899,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:05:35:230
R\$ 1.890,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:05:59:533

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

0020\*

Encerramento	15/06/2022 09:10:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:36:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:51:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.890,0000 e com valor negociado a R\$ 1.850,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA <b>Marca:</b> FORERRUNER <b>Fabricante:</b> FIRERRUNER <b>Modelo / Versão:</b> AG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 750X18 AGRICOLA FORERRUNER <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	13/06/2022 17:53:53
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TD 500 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 750 X 18 10 LONAS AGRICOLA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.100,0000	R\$ 2.200,0000	12/06/2022 01:37:58

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 2.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:35:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:47:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**



**Item: 6 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 2.100,0000	R\$ 50.400,0000	12/06/2022 01:37:58
<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TG 85 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.400,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 47.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:05:54:250
R\$ 46.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:08:33:697
R\$ 45.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:08:55:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:10:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:56:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:58:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 45.990,0000 e com valor negociado a R\$ 45.984,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.980,0000	R\$ 23.760,0000	12/06/2022 01:37:58
<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> FR 85 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE	Sim	Não	12	R\$ 1.981,1000	R\$ 23.773,2000	14/06/2022 17:08:23

00203

PNEUMATICOS  
LTDA

**Marca:** STEELMARK

**Fabricante:** GOODYEAR

**Modelo / Versão:** AGS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 900 R20 RADIAL LISO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 13MM

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.773,2000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 23.760,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 21.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:06:06:407
R\$ 21.900,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:06:14:003
R\$ 20.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:09:25:197

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:11:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:56:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:58:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 20.990,0000 e com valor negociado a R\$ 20.988,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 8 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	16	R\$ 2.650,0000	R\$ 42.400,0000	11/06/2022 09:59:53
	<b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> FS557 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM. FIRESTONE /FS557 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 2.650,0000	R\$ 42.400,0000	12/06/2022 01:37:58
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> G665 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS PROF. SULCO 17 MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	16	R\$ 2.658,1600	R\$ 42.530,5600	14/06/2022 17:08:23

00204

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** ARMOR MAX MSS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 42.530,5600	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 42.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 42.400,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 42.390,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:06:36:567
R\$ 42.300,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:07:46:047
R\$ 42.200,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:09:09:527
R\$ 39.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:09:41:033
R\$ 39.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:09:51:303
R\$ 36.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:09:59:310

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:12:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:12:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:56:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:58:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 36.990,0000 e com valor negociado a R\$ 36.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 9 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TG 85 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1000 R20 RADIAL BARRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 20 MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 2.780,0000	R\$ 88.960,0000	12/06/2022 01:37:58
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS <b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> T831 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1000 R20 RADIAL BARRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM. FIRESTONE /T831 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 2.790,0000	R\$ 89.280,0000	11/06/2022 09:59:53
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS	Sim	Sim	32	R\$ 2.795,2400	R\$ 89.447,6800	13/06/2022

00205

LTDA

17:53:53

**Marca:** FIRESTONE**Fabricante:** FIRESTONE**Modelo / Versão:** T546**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 1000R20 FIRESTONE T546**Porte da empresa:** ME/EPP

01.179.914/0001-24 TEREZA PNEUS Sim Sim 32 R\$ 2.795,2400 R\$ 89.447,6800 14/06/2022  
LTDA 12:45:24

**Marca:** Goodyear**Fabricante:** Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda**Modelo / Versão:** KELLY KS481**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.**Porte da empresa:** ME/EPP

36.097.231/0001-02 MILANO Sim Não 32 R\$ 2.795,2400 R\$ 89.447,6800 14/06/2022  
COMERCIO DE PNEUMATICOS 17:08:23  
LTDA

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** ARMOR MAX MSD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.447,6800	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 89.447,6800	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 89.447,6800	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 89.280,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 88.960,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 88.500,0000	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:02:00:593
R\$ 84.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:06:31:013
R\$ 84.500,0000	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:06:48:660
R\$ 84.000,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:06:59:223
R\$ 83.500,0000	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:07:12:817
R\$ 79.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:08:07:243
R\$ 79.500,0000	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:08:51:917
R\$ 82.400,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:09:40:467
R\$ 76.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:09:51:847
R\$ 76.900,0000	01.179.914/0001-24	15/06/2022 09:10:55:363
R\$ 74.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:11:36:067

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:13:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:13:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:17:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:57:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:59:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 74.990,0000 e com valor negociado a R\$ 74.976,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de	15/06/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

00208

fornecedor 11:07:07 AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 10 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> AEOLUS <b>Fabricante:</b> AEOLUS <b>Modelo / Versão:</b> AGR20 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1400 R24 RADIAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 6.550,0000	R\$ 78.600,0000	12/06/2022 01:37:58
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS  <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CB776W 16L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1400 R 24 RADIAL.WESTLAKE / CB776W 16L Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 6.590,0000	R\$ 79.080,0000	11/06/2022 09:59:53
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA  <b>Marca:</b> TITAN <b>Fabricante:</b> TITAN <b>Modelo / Versão:</b> TG2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 1400 R 24 RADIAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	12	R\$ 6.596,5200	R\$ 79.158,2400	14/06/2022 17:08:23

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79.158,2400	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 79.080,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 78.600,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 78.599,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:01:28:213
R\$ 59.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:06:56:253
R\$ 78.000,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:07:19:723
R\$ 77.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:08:23:337

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:10:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:57:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:59:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 59.990,0000 e com valor negociado a R\$ 59.988,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

00207

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	13/06/2022 18:01:29
	<b>Marca:</b> FIRERRUNER <b>Fabricante:</b> FIRERRUNER <b>Modelo / Versão:</b> R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 12.5/80X18 FORERRUNER R4 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	4	R\$ 2.100,0000	R\$ 8.400,0000	11/06/2022 10:08:34
	<b>Marca:</b> CENTURY <b>Fabricante:</b> QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTDA <b>Modelo / Versão:</b> R4 12L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS.CENTURY/R4 12L Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 2.200,0000	R\$ 8.800,0000	12/06/2022 01:47:34
	<b>Marca:</b> AMAZON <b>Fabricante:</b> AMAZON <b>Modelo / Versão:</b> IMP 600 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.800,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 7.999,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:01:37:847
R\$ 6.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:07:03:470

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:57:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:00:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 6.990,0000 e com valor negociado a R\$ 6.988,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 12 - Pneu trator rodas tração**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 4.500,0000	R\$ 18.000,0000	13/06/2022 18:01:29
<b>Marca:</b> FIRERRUNER <b>Fabricante:</b> FIRERRUNER <b>Modelo / Versão:</b> R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 19.5X24 FORERRUNER R4 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 4.650,0000	R\$ 18.600,0000	12/06/2022 01:47:34
<b>Marca:</b> AMAZON <b>Fabricante:</b> AMAZON <b>Modelo / Versão:</b> R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 483 MM, Características Adicionais: Com Câmara <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	4	R\$ 4.695,0000	R\$ 18.780,0000	11/06/2022 10:08:34
<b>Marca:</b> CENTURY <b>Fabricante:</b> QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTDA <b>Modelo / Versão:</b> R4 12L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 19,5 L 24 COMUM 12 LONAS.CENTURY / R4 12L Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.780,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 18.600,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 18.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 17.999,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:01:45:857
R\$ 16.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:07:12:593
R\$ 16.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:09:19:637
R\$ 14.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:10:31:683

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:12:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:12:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:00:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 14.990,0000 e com valor negociado a R\$ 14.988,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 13 - Pneu trator rodas tração****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	13/06/2022 18:01:29
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 14.9X28 GOODYEAR R1 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.400,0000	R\$ 6.800,0000	12/06/2022 10:25:32
	<b>Marca:</b> pirelli <b>Fabricante:</b> pirelli <b>Modelo / Versão:</b> tm 95 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pneu 14.9.28 comum 8 lonas <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.800,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 6.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:07:22:383

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:58:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:00:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 14 - Pneu trator rodas tração****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 7.800,0000	R\$ 15.600,0000	12/06/2022 10:25:32
	<b>Marca:</b> pirelli <b>Fabricante:</b> pirelli <b>Modelo / Versão:</b> tm 95 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

00210



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 15.600,0000

10.793.622/0001-78

15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:58:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:00:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 15.600,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 15 - Pneu trator rodas tração****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.400,0000	R\$ 6.800,0000	12/06/2022 10:25:32
	<b>Marca:</b> pirelli						
	<b>Fabricante:</b> pirelli						
	<b>Modelo / Versão:</b> TM 95						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 14.9.24 comum 8 lonas						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 6.800,0000

10.793.622/0001-78

15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:10:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:59:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:01:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

0021\*

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 16 - Pneu trator rodas tração**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TM 95 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.600,0000	R\$ 11.200,0000	12/06/2022 10:25:32
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> MALHOTRA <b>Modelo / Versão:</b> R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 18.4X34 MALHOTRA 12 LS R1 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.600,0000	R\$ 11.200,0000	13/06/2022 18:01:29

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 11.200,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/06/2022 09:10:42	Item teve empate real para o valor 11.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/06/2022 09:10:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:36:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:47:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 11.200,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 17 - Pneu trator rodas tração**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TM 95 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 18.4.30 COMUM 12 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.200,0000	R\$ 10.400,0000	12/06/2022 10:25:32

00212

26.472.570/0001-78 RK2 PNEUS LTDA Sim Sim 2 R\$ 5.200,0000 R\$ 10.400,0000 13/06/2022 18:01:29

**Marca:** FIRERRUNER

**Fabricante:** FIRERRUNER

**Modelo / Versão:** R1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 18.4X30 FIRERRUNER R1

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.400,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 10.400,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/06/2022 09:10:45	Item teve empate real para o valor 10.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/06/2022 09:10:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:18:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:36:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:48:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 10.400,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 18 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 500,0000	R\$ 8.000,0000	13/06/2022 18:01:29

**Marca:** FIRESTONE

**Fabricante:** FIRESTONE

**Modelo / Versão:** F700

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 195/55R15 FIRESTONE F700

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	16	R\$ 550,0000	R\$ 8.800,0000	11/06/2022 10:08:34
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER

**Modelo / Versão:** RP18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PPNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM.WESTLAKE /RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 560,0000	R\$ 8.960,0000	12/06/2022 10:25:32
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

**Marca:** DUNLOP

**Fabricante:** DUNLOP

**Modelo / Versão:** DIREZA DZ 101

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 195/55 R15

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.097.231/0001-02	MILANO	Sim	Não	16	R\$ 567,3900	R\$ 9.078,2400	14/06/2022
--------------------	--------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

00213

COMERCIO DE  
PNEUMATICOS  
LTDA

17:10:31

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** EAGLE SPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.078,2400	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.960,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 7.999,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:01:51:167
R\$ 6.999,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:07:33:870
R\$ 7.040,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:07:49:540
R\$ 6.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:09:08:583
R\$ 6.590,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:11:06:677
R\$ 6.500,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:11:23:380

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:13:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:13:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:19:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:37:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:53:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 19 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	12	R\$ 2.600,0000	R\$ 31.200,0000	11/06/2022 10:08:34
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> EZ573 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM.WESTLAKE/ EZ573 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.600,0000	R\$ 31.200,0000	12/06/2022 10:25:32
	<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> MC 01 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE SULCO 18 MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.610,4800	R\$ 31.325,7600	13/06/2022 18:01:29

00214

**Marca:** DURABLE**Fabricante:** DURABLE**Modelo / Versão:** DT877**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 275/80R22.5 DURABLE**Porte da empresa:** ME/EPP

36.097.231/0001-02 MILANO Sim Não 12 R\$ 2.610,4800 R\$ 31.325,7600 14/06/2022  
 COMERCIO DE 17:10:31  
 PNEUMATICOS  
 LTDA

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** G386 MSS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.325,7600	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.325,7600	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.200,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.000,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:08:15:173
R\$ 30.000,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:08:58:320
R\$ 29.999,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:10:26:077
R\$ 29.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:10:59:510
R\$ 26.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:11:15:647
R\$ 29.900,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:11:29:737
R\$ 26.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:11:32:257
R\$ 25.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:11:48:233
R\$ 29.880,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:11:53:423
R\$ 25.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:12:15:153
R\$ 23.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:13:35:193
R\$ 23.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:14:36:840
R\$ 21.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:54:483
R\$ 23.640,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:16:29:237
R\$ 21.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:16:44:707

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:18:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:18:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:19:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:37:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:53:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 21.900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 20 - Pneu veículo automotivo**

00215

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 2.500,0000	R\$ 60.000,0000	13/06/2022 18:01:29
	<b>Marca:</b> XBRI <b>Fabricante:</b> XBRI						

**Modelo / Versão:** WORKS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 275/80R22.5 XBRI WORKS**Porte da empresa:** ME/EPP

06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	24	R\$ 2.700,0000	R\$ 64.800,0000	11/06/2022 10:08:34
<b>Marca:</b> WESTLAKE							
<b>Fabricante:</b> ZC RUBBER							
<b>Modelo / Versão:</b> AD153							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM.WESTLAKE / AD153 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 2.700,0000	R\$ 64.800,0000	12/06/2022 10:25:32
<b>Marca:</b> PIRELLI							
<b>Fabricante:</b> PIRELLI							
<b>Modelo / Versão:</b> TR 01							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 20MM							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	24	R\$ 2.728,4800	R\$ 65.483,5200	14/06/2022 17:10:31
<b>Marca:</b> GOODYEAR							
<b>Fabricante:</b> GOODYEAR							
<b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSD							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.483,5200	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 64.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 64.800,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 60.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 59.999,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:02:01:297
R\$ 54.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:07:46:433
R\$ 64.800,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:08:32:090
R\$ 53.000,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:08:51:517

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:10:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:19:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:37:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:53:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 53.000,0000 e com valor negociado a R\$ 52.999,9200. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 21 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> BOTO <b>Fabricante:</b> BOTO <b>Modelo / Versão:</b> BT928 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 215/75R17.5 BOTO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	13/06/2022 18:09:32
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS  <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CM988 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM.WESTLAKE / CM988 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 1.300,0000	R\$ 5.200,0000	11/06/2022 10:12:38
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> TRIANGLE <b>Fabricante:</b> TRIANGLE <b>Modelo / Versão:</b> TR 685 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 LISO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 1.350,0000	R\$ 5.400,0000	12/06/2022 10:37:57
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	4	R\$ 1.356,4900	R\$ 5.425,9600	14/06/2022 17:12:41

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.425,9600	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 5.400,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 5.200,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.590,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:13:57:397
R\$ 3.500,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:14:47:717
R\$ 3.390,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:39:780
R\$ 3.300,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:16:28:263
R\$ 3.150,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:16:57:790
R\$ 3.100,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:17:54:387
R\$ 3.140,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:19:42:483

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:21:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:19:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:38:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF:

00217

10:53:45 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.  
 Habilitação de fornecedor 15/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS -  
 11:07:07 CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 22 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 1.000,0000	R\$ 8.000,0000	13/06/2022 18:09:32
	<b>Marca:</b> BOTO <b>Fabricante:</b> BOTO <b>Modelo / Versão:</b> BT957 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 215/75R17.5 BOTO BT957 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	8	R\$ 1.500,0000	R\$ 12.000,0000	11/06/2022 10:12:38
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CM986 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14,5MM.WESTLAKE/CM986 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 1.500,0000	R\$ 12.000,0000	12/06/2022 10:37:57
	<b>Marca:</b> TRIANGLE <b>Fabricante:</b> TRIANGLE <b>Modelo / Versão:</b> TR 689A <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	8	R\$ 1.510,2600	R\$ 12.082,0800	14/06/2022 17:12:41
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14,5MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.082,0800	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 12.000,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 12.000,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 11.040,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:12:34:467
R\$ 6.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:13:49:303
R\$ 5.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:14:54:410
R\$ 5.790,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:33:523
R\$ 5.700,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:16:17:617
R\$ 5.590,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:16:27:483
R\$ 6.592,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:17:18:273
R\$ 5.500,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:17:20:750
R\$ 4.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:19:54:573

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

00218

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022	Item aberto para lances.



	09:10:19	
Encerramento	15/06/2022 09:21:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:21:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:19:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:58:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:01:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.984,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 23 - Câmara ar pneu**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	13/06/2022 18:09:32
	<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> TC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 900X20 QBOM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 158,0000	R\$ 6.320,0000	12/06/2022 10:37:57
	<b>Marca:</b> RS <b>Fabricante:</b> RS <b>Modelo / Versão:</b> BICO LONGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.320,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 6.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 5.690,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:24:060
R\$ 5.500,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:17:37:313
R\$ 4.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:20:04:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:22:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:22:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:59:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.

00219

Aceite de proposta	15/06/2022 11:01:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 4.960,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 24 - Câmara ar pneu**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 150,0000	R\$ 9.000,0000	13/06/2022 18:09:32
	<b>Marca:</b> QBOM <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> TC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 1000X20 QBOM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 185,0000	R\$ 11.100,0000	12/06/2022 10:37:57
	<b>Marca:</b> RS <b>Fabricante:</b> RS <b>Modelo / Versão:</b> BICO LONGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.100,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 9.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 8.490,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:14:17:153
R\$ 8.300,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:18:11:643
R\$ 7.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:20:12:690

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:22:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:22:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:00:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:01:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 7.990,0000 e com valor negociado a R\$ 7.980,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 25 - Câmara ar pneu**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 300,0000	R\$ 3.600,0000	13/06/2022 18:09:32
<b>Marca:</b> TORTUGA <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> KM24 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 1400X24 TORTUGA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 350,0000	R\$ 4.200,0000	12/06/2022 10:37:57
<b>Marca:</b> RS <b>Fabricante:</b> RS <b>Modelo / Versão:</b> BICO CURTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMARA DE AR 1400 X 24 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.600,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.490,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:16:157
R\$ 3.400,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:18:40:560

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:24	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:20:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:20:41	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:36:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:49:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 26 - Câmara ar pneu

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000	13/06/2022 18:09:32
<b>Marca:</b> TORTUGA <b>Fabricante:</b> TORTUGA <b>Modelo / Versão:</b> AG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 17.5X25 TORTUGA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 420,0000	R\$ 3.360,0000	12/06/2022 10:37:57
<b>Marca:</b> RS <b>Fabricante:</b> RS <b>Modelo / Versão:</b> BICO CURTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

0022<sup>1</sup>

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.360,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.200,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 2.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:15:04:540
R\$ 2.700,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:19:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:25	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:21:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:21:05	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:37:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:49:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 27 - Protetor câmara de ar****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> ECOBOR <b>Fabricante:</b> ECOBOR <b>Modelo / Versão:</b> COMUM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 20 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 50,0000	R\$ 4.000,0000	12/06/2022 10:37:57
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> SBN <b>Fabricante:</b> SBN <b>Modelo / Versão:</b> R <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR ARO 20 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 50,0000	R\$ 4.000,0000	13/06/2022 18:09:32

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:20:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:26:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/06/2022 09:26:59	Item teve empate real para o valor 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/06/2022 09:26:59	Item encerrado para lances.

00222

Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:13:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 28 - Protetor câmara de ar**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  Marca: ECOBOR Fabricante: ECOBOR Modelo / Versão: COMUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 24 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 100,0000	R\$ 1.200,0000	12/06/2022 10:37:57
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA  Marca: CARRETEIRO Fabricante: CARETERIRO Modelo / Versão: R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR ARO 24 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 100,0000	R\$ 1.200,0000	13/06/2022 18:09:32

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 1.200,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:33	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:20:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:27:04	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/06/2022 09:27:04	Item teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/06/2022 09:27:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:49:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:14:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.

**Não existem intenções de recurso para o item**

00223

**Item: 29 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 500,0000	R\$ 4.000,0000	13/06/2022

**Marca:** MAXTREK  
**Fabricante:** MAXTREK  
**Modelo / Versão:** MK700  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 1865R14 MAXTREK  
**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78 ARCE Sim Sim 8 R\$ 670,0000 R\$ 5.360,0000 12/06/2022  
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI 10:37:57

**Marca:** HIFLY  
**Fabricante:** HIFLY  
**Modelo / Versão:** SUPER 2000  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 185 R14 RADIAL COM 8 LONAS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

06.009.600/0001-05 A M MENDES - ACESSORIOS Sim Sim 8 R\$ 675,0000 R\$ 5.400,0000 11/06/2022  
 10:12:38

**Marca:** WESTLAKE  
**Fabricante:** ZC RUBBER  
**Modelo / Versão:** H188  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS.WESTLAKE/H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

36.097.231/0001-02 MILANO Sim Não 8 R\$ 677,0500 R\$ 5.416,4000 14/06/2022  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA 17:12:41

**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** GOODYEAR  
**Modelo / Versão:** CARGO MARATHON II  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.416,4000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 5.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 5.360,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.999,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:13:04:640
R\$ 3.890,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:14:55:117
R\$ 3.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:00:553
R\$ 3.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:06:217
R\$ 3.700,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:20:26:273
R\$ 3.600,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:20:46:640
R\$ 3.500,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:21:00:333
R\$ 3.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:33:663

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:37	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:23:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:23:34	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:38:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:53:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS - CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

00224

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 30 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TG 85 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 2.100,0000	R\$ 16.800,0000	12/06/2022 10:37:57

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.800,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:20:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:27:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:27:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:59:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:02:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 31 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI  <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> FR 85 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: 14 Lonas , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Sem Câmara <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 1.980,0000	R\$ 7.920,0000	12/06/2022 10:48:33
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA  <b>Marca:</b> STEELMARK <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> AGS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 900 R 20, RADIAL LISO PROFUNDIDADE MINIMA DE	Sim	Não	4	R\$ 1.981,1000	R\$ 7.924,4000	14/06/2022 17:17:23

00225

SULCO 13MM

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.924,4000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 7.920,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 7.900,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:13:30:873
R\$ 7.490,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:14:32:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:20:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:27:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:27:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:20:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:00:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:02:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 7.490,0000 e com valor negociado a R\$ 7.488,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 32 - Pneu veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	13/06/2022 18:22:56
	<b>Marca:</b> BOTO <b>Fabricante:</b> BOTO <b>Modelo / Versão:</b> BT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 215/75R17.5 BOTO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	12	R\$ 1.350,0000	R\$ 16.200,0000	11/06/2022 10:24:19
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CM988 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM.WESTLAKE / CM988 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.350,0000	R\$ 16.200,0000	12/06/2022 10:48:33
	<b>Marca:</b> TRIANGLE <b>Fabricante:</b> TRIANGLE <b>Modelo / Versão:</b> TR 685 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

00226



36.097.231/0001-02 MILANO Sim Não 12 R\$ 1.356,4900 R\$ 16.277,8800 14/06/2022 17:17:23  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA  
**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** GOODYEAR  
**Modelo / Versão:** ARMOR MAX MSS  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL LISO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.277,8800	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 16.200,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 16.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 12.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 10.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:12:15:697
R\$ 10.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:13:433
R\$ 9.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:17:00:773
R\$ 9.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:18:00:517
R\$ 9.790,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:18:17:923
R\$ 9.700,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:19:10:963
R\$ 8.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:20:27:540
R\$ 9.420,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:20:49:307
R\$ 8.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:20:53:510
R\$ 8.490,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:06:870
R\$ 8.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:22:14:963
R\$ 7.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:23:48:463
R\$ 7.790,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:24:40:117

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:26:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:26:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:00:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 7.790,0000 e com valor negociado a R\$ 7.788,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 33 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

00227

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.500,0000	R\$ 30.000,0000	13/06/2022 18:22:56
	<b>Marca:</b> XBRI						
	<b>Fabricante:</b> XBRI						
	<b>Modelo / Versão:</b> WORKS						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PN 275/80R22.5 XBRI**Porte da empresa:** ME/EPP

06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	Sim	12	R\$ 2.600,0000	R\$ 31.200,0000	11/06/2022 10:24:19
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** WESTLAKE**Fabricante:** ZC RUBBER**Modelo / Versão:** EZ573**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM.WESTLAKE/EZ573 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.600,0000	R\$ 31.200,0000	12/06/2022 10:48:33
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** PIRELLI**Fabricante:** PIRELLI**Modelo / Versão:** MC 01**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM**Porte da empresa:** ME/EPP

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	12	R\$ 2.610,4800	R\$ 31.325,7600	14/06/2022 17:17:23
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** G386 MSS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.325,7600	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.200,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 31.200,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 30.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 27.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:12:25:267
R\$ 29.400,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:14:21:193
R\$ 27.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:21:967
R\$ 25.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:17:20:560
R\$ 25.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:18:27:670
R\$ 24.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:18:37:827
R\$ 24.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:19:27:967
R\$ 23.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:20:38:980
R\$ 23.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:20:59:013
R\$ 23.800,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:21:25:950
R\$ 23.700,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:42:363
R\$ 21.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:21:48:750
R\$ 21.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:22:06:167
R\$ 23.520,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:22:14:750
R\$ 20.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:15:963

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:24:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:24:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento	15/06/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE

00228

do prazo - 11:01:14 PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.  
Convocação anexo

Aceite de proposta 15/06/2022 11:03:17 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 20.900,0000 e com valor negociado a R\$ 20.892,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.

Habilitação de fornecedor 15/06/2022 11:07:07 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 34 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA <b>Marca:</b> XBRI <b>Fabricante:</b> XBRI <b>Modelo / Versão:</b> WORKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 275/80R22.5 XBRI <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 2.500,0000	R\$ 60.000,0000	13/06/2022 18:22:56
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI <b>Modelo / Versão:</b> TR01 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 2.700,0000	R\$ 64.800,0000	12/06/2022 10:48:33
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> AD153 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM. WESTLAKE/AD153 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 2.720,0000	R\$ 65.280,0000	11/06/2022 10:24:19
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Não	24	R\$ 2.728,4800	R\$ 65.483,5200	14/06/2022 17:17:23

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.483,5200	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 65.280,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 64.800,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 60.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 57.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:12:36:967
R\$ 64.800,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:14:45:177
R\$ 57.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:29:983
R\$ 54.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:17:32:290
R\$ 54.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:18:34:883
R\$ 52.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:18:46:660
R\$ 51.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:19:05:200
R\$ 52.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:19:38:103
R\$ 51.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:19:51:483
R\$ 50.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:20:46:967

00229

R\$ 50.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:07:787
R\$ 49.000,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:21:16:073
R\$ 48.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:24:500
R\$ 46.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:21:38:087
R\$ 46.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:52:640
R\$ 56.160,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:22:03:200
R\$ 44.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:23:177
R\$ 44.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:22:30:233
R\$ 42.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:47:050
R\$ 42.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:22:53:433
R\$ 41.500,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:23:08:060
R\$ 41.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:23:14:683
R\$ 39.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:23:28:757

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:10:56	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2022 09:25:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:25:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:01:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:03:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000 e com valor negociado a R\$ 39.888,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 35 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000	13/06/2022 18:22:56
	<b>Marca:</b> MAXTREK <b>Fabricante:</b> MAXTREK <b>Modelo / Versão:</b> MAXIMUS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 175/70R14 MAXTREK <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 560,0000	R\$ 4.480,0000	12/06/2022 10:48:33
	<b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> EC 201 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	8	R\$ 567,3900	R\$ 4.539,1200	14/06/2022 17:17:23
	<b>Marca:</b> GOODYEAR						

00230

**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** KELLY EDGE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,8MM /  
**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.539,1200	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 4.480,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.200,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 3.600,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:15:02:063

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:11:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:21:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:27:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:27:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 10:49:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:14:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 36 - Pneu veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA <b>Marca:</b> BOTO <b>Fabricante:</b> BOTO <b>Modelo / Versão:</b> BT958 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 215/75R17.5 BORRAC BOTO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	13/06/2022 18:22:56
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CM986 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5MM. WESTLAKE/CM986 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.500,0000	R\$ 36.000,0000	11/06/2022 10:24:19
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI <b>Marca:</b> TRIANGLE <b>Fabricante:</b> TRIANGLE <b>Modelo / Versão:</b> TR 689A <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.500,0000	R\$ 36.000,0000	12/06/2022 10:48:33
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Não	24	R\$ 1.510,2600	R\$ 36.246,2400	14/06/2022 17:17:23

0023

**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** RHD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,5MM**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.246,2400	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 36.000,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 36.000,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 24.000,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267
R\$ 22.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:12:47:620
R\$ 33.120,0000	36.097.231/0001-02	15/06/2022 09:15:20:180
R\$ 22.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:15:37:360
R\$ 21.990,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:17:42:080
R\$ 21.900,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:18:40:737
R\$ 21.490,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:18:57:447
R\$ 21.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:19:57:543
R\$ 19.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:21:08:203
R\$ 19.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:15:567
R\$ 17.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:21:26:357
R\$ 17.800,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:21:59:543
R\$ 16.500,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:32:383
R\$ 16.400,0000	06.009.600/0001-05	15/06/2022 09:22:40:637
R\$ 15.900,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:22:57:230
R\$ 19.776,0000	26.472.570/0001-78	15/06/2022 09:23:51:257

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:12:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:25:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/06/2022 09:25:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:01:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:05:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 15.900,0000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta readequada.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 37 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

00232

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.793.622/0001-78	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 338,0000	R\$ 1.352,0000	12/06/2022 10:48:33
	<b>Marca:</b> DUNLOP						
	<b>Fabricante:</b> DUNLOP						
	<b>Modelo / Versão:</b> EC 201						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta						

Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.352,0000	10.793.622/0001-78	15/06/2022 09:00:07:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2022 09:12:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/06/2022 09:22:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/06/2022 09:27:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2022 09:27:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 10:21:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2022 11:02:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78.
Aceite de proposta	15/06/2022 11:05:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 1.352,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2022 11:07:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/06/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2022 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:17	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:18	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:20	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:21	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:22	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:23	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

00233

Sistema	15/06/2022 09:00:25	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:27	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:28	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:00:28	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:11	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:12	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:13	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:15	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:19	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:19	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:20	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:21	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:22	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:22	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:23	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:24	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:24	O item 10 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:24	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:24	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:25	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:26	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:27	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:10:29	O item 11 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:30	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:33	O item 13 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:33	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:37	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:37	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:40	O item 15 está encerrado.
Sistema	15/06/2022	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

00234



	09:10:40	
Sistema	15/06/2022 09:10:42	O item 16 teve empate real para o valor 11.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2022 09:10:42	O item 16 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:43	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:45	O item 17 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:45	O item 17 teve empate real para o valor 10.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2022 09:10:46	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:52	O item 20 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:52	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:10:56	O item 6 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:10:56	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:11:26	O item 7 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:11:26	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:12:00	O item 8 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:12:00	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:12:32	O item 12 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:12:32	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2022 09:13:24	O item 18 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:13:37	O item 9 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:18:45	O item 19 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:20:31	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:20:34	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:20:41	O item 25 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:20:41	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:20:44	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:21:05	O item 26 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:21:27	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:21:43	O item 21 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:21:55	O item 22 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:22:05	O item 23 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:22:13	O item 24 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:22:33	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 09:23:34	O item 29 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:24:16	O item 33 está encerrado.

00235

Sistema	15/06/2022 09:25:29	O item 34 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:25:52	O item 36 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:26:41	O item 32 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:26:59	O item 27 teve empate real para o valor 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2022 09:26:59	O item 27 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:04	O item 28 teve empate real para o valor 1.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2022 09:27:04	O item 28 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:08	O item 30 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:11	O item 31 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:15	O item 35 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:18	O item 37 está encerrado.
Sistema	15/06/2022 09:27:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/06/2022 09:28:26	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 59/2022. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/06/2022 09:29:00	Pedimos por gentileza que acompanhem o chat, para que possamos ter celeridade ao procedimento.
Pregoeiro	15/06/2022 10:15:49	SENHORES LICITANTES: Recebemos as propostas de preços das licitantes vencedoras, bem como as documentações de habilitação. Informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício.
Pregoeiro	15/06/2022 10:16:34	Voces terão o prazo de até 2(duas) horas para anexar a proposta readequada contando a partir do horário convocado.
Sistema	15/06/2022 10:16:53	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/06/2022 10:16:59	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	15/06/2022 10:17:07	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/06/2022 10:17:12	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	15/06/2022 10:17:18	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	15/06/2022 10:17:24	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	15/06/2022 10:17:42	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	15/06/2022 10:17:50	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	15/06/2022 10:17:57	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	15/06/2022 10:18:04	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	15/06/2022 10:18:14	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	15/06/2022 10:18:23	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	15/06/2022 10:18:33	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	15/06/2022 10:18:40	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	15/06/2022 10:18:47	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	15/06/2022 10:18:53	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 16.

00236

Sistema	15/06/2022 10:18:59	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	15/06/2022 10:19:14	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	15/06/2022 10:19:34	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	15/06/2022 10:19:41	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	15/06/2022 10:19:49	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	15/06/2022 10:19:56	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	15/06/2022 10:20:02	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	15/06/2022 10:20:09	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	15/06/2022 10:20:15	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	15/06/2022 10:20:22	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	15/06/2022 10:20:28	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	15/06/2022 10:20:34	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	15/06/2022 10:20:41	Senhor fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	15/06/2022 10:20:47	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	15/06/2022 10:20:53	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	15/06/2022 10:21:00	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 32.
Sistema	15/06/2022 10:21:09	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Sistema	15/06/2022 10:21:18	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 34.
Sistema	15/06/2022 10:21:24	Senhor fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 35.
Sistema	15/06/2022 10:21:30	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	15/06/2022 10:21:36	Senhor fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 37.
Sistema	15/06/2022 10:35:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	15/06/2022 10:36:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	15/06/2022 10:36:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	15/06/2022 10:36:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	15/06/2022 10:36:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	15/06/2022 10:36:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	15/06/2022 10:37:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	15/06/2022 10:37:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	15/06/2022 10:37:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	15/06/2022 10:37:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	15/06/2022 10:38:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	15/06/2022 10:38:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, enviou o anexo para o item 29.
Sistema	15/06/2022 10:55:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	15/06/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS -

00237

	10:55:47	EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	15/06/2022 10:56:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	15/06/2022 10:56:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	15/06/2022 10:56:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	15/06/2022 10:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	15/06/2022 10:57:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	15/06/2022 10:57:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	15/06/2022 10:57:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	15/06/2022 10:58:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	15/06/2022 10:58:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	15/06/2022 10:58:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	15/06/2022 10:59:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	15/06/2022 10:59:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	15/06/2022 10:59:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	15/06/2022 11:00:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	15/06/2022 11:00:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	15/06/2022 11:00:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 32.
Sistema	15/06/2022 11:01:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 33.
Sistema	15/06/2022 11:01:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 34.
Sistema	15/06/2022 11:01:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 36.
Sistema	15/06/2022 11:02:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78, enviou o anexo para o item 37.
Sistema	15/06/2022 11:07:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/06/2022 11:07:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2022 às 11:37:00.
Pregoeiro	15/06/2022 11:07:46	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
Pregoeiro	15/06/2022 11:07:52	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos nesta Prefeitura.
Pregoeiro	15/06/2022 11:07:59	SENHORES LICITANTES: Agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Adrian Fablicio Gonçalves - Pregoeiro.
Sistema	15/06/2022 11:13:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	15/06/2022 11:14:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	15/06/2022 11:14:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RK2 PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 26.472.570/0001-78, enviou o anexo para o item 35.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/06/2022 08:59:18	
Abertura da sessão	15/06/2022	Abertura da sessão pública

00238

pública	09:00:07	
Julgamento de propostas	15/06/2022 09:27:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/06/2022 11:07:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2022 11:07:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2022 às 11:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:44 horas do dia 15 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ADRIAN FABLIÇIO GONCALVES  
**Pregoeiro Oficial**

EDUARDO DIAS NORONHA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



00239

## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00059/2022

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 06.009.600/0001-05 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	8	R\$ 3.661,7600	R\$ 356,2500	R\$ 2.850,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> RP18 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM. WESTLAKE / RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
4	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	4	R\$ 2.708,2000	R\$ 462,5000	R\$ 1.850,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> H188 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS. WESTLAKE/ H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
18	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	16	R\$ 9.078,2400	R\$ 406,2500	R\$ 6.500,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> RP18 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PPNEU 195/55 R15 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,8MM.WESTLAKE /RP18 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
19	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	12	R\$ 31.325,7600	R\$ 1.825,0000	R\$ 21.900,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> EZ573 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM.WESTLAKE/ EZ573 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
20	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	24	R\$ 65.483,5200	R\$ 2.208,3300	R\$ 52.999,9200
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> AD153 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BARRACHUDO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20MM.WESTLAKE / AD153 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
21	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	4	R\$ 5.425,9600	R\$ 775,0000	R\$ 3.100,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> CM988 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM.WESTLAKE / CM988 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						
29	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	8	R\$ 5.416,4000	R\$ 425,0000	R\$ 3.400,0000
<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> ZC RUBBER <b>Modelo / Versão:</b> H188 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185/R14, RADIAL, C/ 8 LONAS.WESTLAKE/H188 Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.						

Total do Fornecedor: R\$ 92.599,9200

## 10.793.622/0001-78 - ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Pneu <u>veículo</u> automotivo	Unidade	8	R\$ 70.423,3600	R\$ 7.123,0000	R\$ 56.984,0000
<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI						

00240

**Modelo / Versão:** RM 94 WB RADIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 17,5 R25 RADIAL L3 16 LONAS

3	Pneu veículo	Unidade	16	R\$ 5.435,200	R\$ 311,000	R\$ 4.976,000
---	--------------	---------	----	---------------	-------------	---------------

automotivo**Marca:** DUNLOP**Fabricante:** DUNLOP**Modelo / Versão:** EC 201**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13

6	Pneu veículo	Unidade	24	R\$ 51.351,3600	R\$ 1.916,0000	R\$ 45.984,0000
---	--------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

automotivo**Marca:** PIRELLI**Fabricante:** PIRELLI**Modelo / Versão:** TG 85**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão

7	Pneu veículo	Unidade	12	R\$ 23.773,2000	R\$ 1.749,0000	R\$ 20.988,0000
---	--------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

automotivo**Marca:** PIRELLI**Fabricante:** PIRELLI**Modelo / Versão:** FR 85**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20

8	Pneu veículo	Unidade	16	R\$ 42.530,5600	R\$ 2.311,0000	R\$ 36.976,0000
---	--------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

automotivo**Marca:** GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo / Versão:** G665**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS PROF. SULCO 17 MM

9	Pneu veículo	Unidade	32	R\$ 89.447,6800	R\$ 2.343,0000	R\$ 74.976,0000
---	--------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

automotivo**Marca:** PIRELLI**Fabricante:** PIRELLI**Modelo / Versão:** TG 85**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA SULCO 20 MM

10	Pneu veículo	Unidade	12	R\$ 79.158,2400	R\$ 4.999,0000	R\$ 59.988,0000
----	--------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

automotivo**Marca:** AEOLUS**Fabricante:** AEOLUS**Modelo / Versão:** AGR20**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1400 R24 RADIAL

11	Pneu veículo	Unidade	4	R\$ 8.830,3200	R\$ 1.747,0000	R\$ 6.988,0000
----	--------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

automotivo**Marca:** AMAZON**Fabricante:** AMAZON**Modelo / Versão:** IMP 600**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 12,5/80/18 COMUM 12 LONAS

12	Pneu trator rodas	Unidade	4	R\$ 18.785,9200	R\$ 3.747,0000	R\$ 14.988,0000
----	-------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

tração**Marca:** AMAZON**Fabricante:** AMAZON**Modelo / Versão:** R4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 483 MM, Características Adicionais: Com Câmara

13	Pneu trator rodas	Unidade	2	R\$ 6.882,6000	R\$ 2.495,0000	R\$ 4.990,0000
----	-------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

tração**Marca:** pirelli**Fabricante:** pirelli**Modelo / Versão:** tm 95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** pneu 14.9.28 comum 8 lonas

14	Pneu trator rodas	Unidade	2	R\$ 15.672,4000	R\$ 7.800,0000	R\$ 15.600,0000
----	-------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

tração**Marca:** pirelli**Fabricante:** pirelli**Modelo / Versão:** tm 95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 23,10 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal

15	Pneu trator rodas	Unidade	2	R\$ 6.906,4400	R\$ 3.400,0000	R\$ 6.800,0000
----	-------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

tração**Marca:** pirelli**Fabricante:** pirelli**Modelo / Versão:** TM 95**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 14.9.24 comum 8 lonas

22	Pneu veículo	Unidade	8	R\$ 12.082,0800	R\$ 623,0000	R\$ 4.984,0000
----	--------------	---------	---	-----------------	--------------	----------------

automotivo**Marca:** TRIANGLE**Fabricante:** TRIANGLE**Modelo / Versão:** TR 689A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço ,

0024

Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 215/75 R17.5 , Modelo: Radial

23 Câmara ar pneu Unidade 40 R\$ 6.388,8000 R\$ 124,0000 R\$ 4.960,0000

Marca: RS

Fabricante: RS

Modelo / Versão: BICO LONGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20

24 Câmara ar pneu Unidade 60 R\$ 11.157,0000 R\$ 133,0000 R\$ 7.980,0000

Marca: RS

Fabricante: RS

Modelo / Versão: BICO LONGO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20

30 Pneu veículo Unidade 8 R\$ 17.117,1200 R\$ 2.100,0000 R\$ 16.800,0000

automotivo

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo / Versão: TG 85

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Borrachudo , Aplicação: Caminhão

31 Pneu veículo Unidade 4 R\$ 7.924,4000 R\$ 1.872,0000 R\$ 7.488,0000

automotivo

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo / Versão: FR 85

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: 14 Lonas , Dimensões: 900 X 20 , Tipo: Sem Câmara

32 Pneu veículo Unidade 12 R\$ 16.277,8800 R\$ 649,0000 R\$ 7.788,0000

automotivo

Marca: TRIANGLE

Fabricante: TRIANGLE

Modelo / Versão: TR 685

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

33 Pneu veículo Unidade 12 R\$ 31.325,7600 R\$ 1.741,0000 R\$ 20.892,0000

automotivo

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo / Versão: MC 01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM

34 Pneu veículo Unidade 24 R\$ 65.483,5200 R\$ 1.662,0000 R\$ 39.888,0000

automotivo

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo / Versão: TR01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM

36 Pneu veículo Unidade 24 R\$ 36.246,2400 R\$ 662,5000 R\$ 15.900,0000

automotivo

Marca: TRIANGLE

Fabricante: TRIANGLE

Modelo / Versão: TR 689A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5

37 Pneu veículo Unidade 4 R\$ 1.358,8800 R\$ 338,0000 R\$ 1.352,0000

automotivo

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo / Versão: EC 201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13

**Total do Fornecedor: R\$ 478.270,0000**

**26.472.570/0001-78 - RK2 PNEUS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Pneu veículo</u> <u>automotivo</u>	Unidade	2	R\$ 2.226,6400	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000

Marca: FORERRUNER

Fabricante: FIRERRUNER

Modelo / Versão: AG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PN 750X18 AGRICOLA FORERRUNER

16 Pneu trator rodas Unidade 2 R\$ 11.366,9000 R\$ 5.600,0000 R\$ 11.200,0000

tração

Marca: MALHOTRA

Fabricante: MALHOTRA

Modelo / Versão: R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PN 18.4X34 MALHOTRA 12 LS R1

17 Pneu trator rodas Unidade 2 R\$ 10.549,2000 R\$ 10.400,0000




<u>tração</u>					5.200,0000
<b>Marca:</b> FIRERRUNER					
<b>Fabricante:</b> FIRERRUNER					
<b>Modelo / Versão:</b> R1					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 18.4X30 FIRERRUNER R1					
25	<u>Câmara ar pneu</u>	Unidade	12	R\$ 4.262,5200	R\$ 283,3333 R\$ 3.400,0000
<b>Marca:</b> TORTUGA					
<b>Fabricante:</b> TORTUGA					
<b>Modelo / Versão:</b> KM24					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 1400X24 TORTUGA					
26	<u>Câmara ar pneu</u>	Unidade	8	R\$ 3.404,3200	R\$ 337,5000 R\$ 2.700,0000
<b>Marca:</b> TORTUGA					
<b>Fabricante:</b> TORTUGA					
<b>Modelo / Versão:</b> AG					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CM 17.5X25 TORTUGA					
27	<u>Protetor câmara de ar</u>	Unidade	80	R\$ 4.100,0000	R\$ 50,0000 R\$ 4.000,0000
<b>Marca:</b> SBN					
<b>Fabricante:</b> SBN					
<b>Modelo / Versão:</b> R					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR ARO 20					
28	<u>Protetor câmara de ar</u>	Unidade	12	R\$ 1.244,4000	R\$ 100,0000 R\$ 1.200,0000
<b>Marca:</b> CARRETEIRO					
<b>Fabricante:</b> CARETERIRO					
<b>Modelo / Versão:</b> R					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR ARO 24					
35	<u>Pneu veículo automotivo</u>	Unidade	8	R\$ 4.539,1200	R\$ 400,0000 R\$ 3.200,0000
<b>Marca:</b> MAXTREK					
<b>Fabricante:</b> MAXTREK					
<b>Modelo / Versão:</b> MAXIMUS					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PN 175/70R14 MAXTREK					

**Total do Fornecedor: R\$ 38.100,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 608.969,9200**

(\* É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

0:24

00243



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 082/2022 - Pregão eletrônico nº. 059/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de pneus, conforme especificações do termo de Referência - Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

D



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 20 de junho de 2022.

  
Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão eletrônico nº 59/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 20 de junho de 2022, visando à Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



---

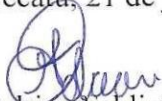
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 59/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 20 de junho de 2022, no valor de R\$ 92.599,92 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (2,4,18,19,20,21 e 29) em favor da empresa A M MENDES - ACESSÓRIOS CNPJ nº06.009.600/0001-05, sediada à Rua Ceara, nº290, Jardim Apucarana, no município de Apucarana/PR CEP 86.804-210. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com as dotações orçamentárias 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

  
Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**A00CB7B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 24/2022**

**PORTARIA Nº 24/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**CFA3C8A4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 83/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 83/2022**

**Inexigibilidade nº 02/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado nos dias 07/07/2022 á 10/07/2022, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas.

**Contratada:** RICARDO VINÍCIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.650.672/0001-21

**Valor:** R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 09.02.1339201802.038-33.90.39-149 e 33.90.39.23-1290

**Data de Assinatura:** 15/06/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**53DB5A36

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** A M MENDES – ACESSÓRIOS CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

**Valor:** R\$ 92.599,92 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (2,4,18,19,20,21 e 29).

**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**65642678

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI CNPJ nº 10.793.622/0001-78.

**Valor:** R\$ 478.270,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), referente aos itens (1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23,24 ,30,31,32,33,34,36 e 37).

**Dotação orçamentária:**

08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**542DA562



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS  
PARA A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A M MENDES-ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede na cidade de Apucarana-PR, neste ato representado por Adriana Michele Mendes, inscrito(a) no RG nº 8.031.025-0 e CPF nº 034.600.949-90, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 59/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	Pneu 185/70 R14 profundidade mínima de sulco 7,4mm	8	Westlake/RP18	R\$ 356,25	R\$ 2.850,00
4	Pneu 185 R14 carga 8 lonas	4	Westlake/H188	R\$ 462,50	R\$ 1.850,00
18	Pneu 195/55 R15 profundidade mínima de sulco 7,8mm	16	Westlake/RP18	R\$ 406,25	R\$ 6.500,00
19	Pneu 275/80 R22,5 radial liso 16 lonas, profundidade mínima de sulco 18mm	12	Westlake/EZ573	R\$ 1.825,00	R\$ 21.900,00
20	Pneu 275/80 R22,5 radial borrachudo 16 lonas, profundidade mínima de sulco 20mm	24	Westlake/AD153	R\$ 2.208,33	R\$ 52.999,92
21	Pneu 215/75 R17,5 radial liso 12 lonas, profundidade mínima de sulco 14mm	4	Westlake/CM988	R\$ 775,00	R\$ 3.100,00
29	Pneu 185/R14 ,radial,c/ 8 lonas	8	Westlake/H188	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 92.599,92</b>	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a segurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

3.2. O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade





administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

EM=Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I=Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N=Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP=Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758



EDUCAÇÃO:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

## **6. CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dar á ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Piccolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA-DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusado (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03  
460094990

Assinado de forma  
digital por ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:0346009499  
0  
Dados: 2022.06.27  
10:26:12 -03'00'

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0441119913  
Dados: 2022.06.27 08:06:57  
-03'00'



**8. CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação o original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprova rejustificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração



no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art.19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art.65,II,“d”, da Lei nº8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2(dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia equisqueroutrasqueincidamouvenhamaincidirnaentregadosobjetos/execuçãodoserviços;

i) No caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e**



para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO**

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII, do art.55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº59/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº59/2022**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a)** Adriana Michele Mendes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu 24 de junho de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
 Dados: 2022.06.27 09:08:27 -03'00'

Fabio Luiz Andrade  
**Prefeito Municipal**

ADRIANA MICHELE MENDES:0346009499060094990  
Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990  
 Dados: 2022.06.27 10:37:07 -03'00'

A M MENDES-ACESSÓRIOS  
 Representante Legal

- Suplente: Raquel Adriana de Lima Moura

I (um) representante da Secretaria de Saúde;  
-Titular: Laila Maria Alves Giota  
-Suplente: Daniele Tomazine Donato

I (um) representante da Agência do Trabalhador.  
-Titular: Hellen Kellen da Silva  
-Suplente: Elisângela Maria Garcia

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 138/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27.06.2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
**Código Identificador:**31795638

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 40/2022  
Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** A M MENDES – ACESSÓRIOS, CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

**Valor:** R\$ 92.599,92 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (2,4,18,19,20,21 e 29).

**Dotação orçamentária:**

Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

**Data de Assinatura:** 27/06/2022.

**Vigência:** 27/06/2023

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**E335D647

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata Registro de Preço nº 41/2022  
Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.

**Valor:** R\$ 478.270,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), referente aos itens (1,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,22,23,24,30,31,32,33,34,36 e 37).

**Dotação orçamentária:** Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação: 08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

**Data de Assinatura:** 27/06/2022.

**Vigência:** 27/06/2022

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**5726FB7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 034-2022 CRIARTE**  
**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	DECISÓRIO
<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses
<b>RECORRENTE:</b>	CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS - CNPJ 06.957.510/0001-38
<b>RECORRIDO</b>	PREGOIEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, interposto pela empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS – CNPJ 06.957.510/0001-38, através da Plataforma BLL, em 23/06/2022 às 17:43, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE.

Pede, em síntese, que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

**2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO**

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL em 23/06/2022 entre às 17h43min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 034/2022 estão definidos para a data de 29/06/2022 às 09:30 horas, através da plataforma BLL.

**3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS – CNPJ 06.957.510/0001-38, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2022, o qual tem por seu objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

**4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Quanto ao pedido de impugnação para que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

Alega que há irregularidade na habilitação do referido pregão frente ao lote 63, onde são solicitados Quadros Brancos que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentabilidade ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são





---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 59/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 20 de junho de 2022, no valor de R\$ 478.270,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), referente aos itens (1,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,22,23,24,30,31,32,33,34,36 e 37) em favor da empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Avenida Guilherme de Almeida, nº150 loja 03, Parque Ouro Branco, no município de Londrina/PR CEP 86.042-001. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com as dotações orçamentárias 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**A00CB7B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 24/2022**

**PORTARIA Nº 24/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 20h00min do dia 24 de junho.

**Artigo 3º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES".

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**CFA3C8A4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 83/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 83/2022**

**Inexigibilidade nº 02/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado nos dias 07/07/2022 á 10/07/2022, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas.

**Contratada:** RICARDO VINÍCIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.650.672/0001-21

**Valor:** R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:** 09.02.1339201802.038-33.90.39-149 33.90.39.23-1290

**Data de Assinatura:** 15/06/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**53DB5A36

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** A M MENDES – ACESSÓRIOS CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

**Valor:** R\$ 92.599,92 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (2.4.18,19,20,21 e 29).

**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**65642678

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI CNPJ nº 10.793.622/0001-78.

**Valor:** R\$ 478.270,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), referente aos itens (1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23,24 ,30,31,32,33,34,36 e 37).

**Dotação orçamentária:**

08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**542DA562



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS  
PARA A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.622/0001-78, com sede na cidade de Londrina-PR, neste ato representado por Gilmar Santeli, inscrito(a) no RG nº 8.363.291 SSP/SP e CPF nº 237.843.269-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 17,5R25 radial L3 16 lonas	8	PIRELLI RM 94 WB RADIAL	R\$ 7.123,00	R\$ 56.984,00
03	Pneu 175/70R13 profundidades mínima de sulco 7,3mm	16	DUNLOP EC 201	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
06	Pneu 900 R20 radial borrachuda profundidade mínima de sulco 18mm	24	PIRELLI TG 85	R\$ 1.916,00	R\$ 45.984,00
07	Pneu 900 R20, radial liso profundidade mínima de sulco 13mm	12	PIRELLI FR 85	R\$ 1.749,00	R\$ 20.988,00
08	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas, profundidade mínima de sulco 17mm	16	GOODYEAR G665	R\$ 2.311,00	R\$ 36.976,00
09	Pneu 1000 R20 radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	32	PIRELLI TG 85	R\$ 2.343,00	R\$ 74.976,00
10	Pneu 1400 R24 radial	12	AEOLUS AGR20	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00
11	Pneu 12,5/80/18 comuns 12 lonas	4	AMAZON IMP600	R\$ 1.747,00	R\$ 6.988,00
12	Pneu 19,5 L24 comum 12 lonas	4	AMAZON R4	R\$ 3.747,00	R\$ 14.988,00
13	Pneu 14.9.28 comum 8 lonas	2	PIRELLI TM95	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
14	Pneu 23.1.30 comum 12 lonas	2	PIRELLI TM95	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
15	Pneu 14.9.24 comum 8 lonas	2	PIRELLI TM95	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
22	Pneu 215/75 R17,5 radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5mm	8	TRIANGLE TR 689A	R\$ 623,00	R\$ 4.984,00
23	Câmara de ar 900x20	40	RS	R\$ 124,00	R\$ 4.960,00
24	Câmara de ar 1000x20	60	RS	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
30	Pneu 900 R20 radial borrachuda profundidade mínima de sulco 18mm	8	PIRELLI TG 85	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
31	Pneu 900 R20, radial liso profundidade mínima de sulco 13mm	4	PIRELLI FR 85	R\$ 1.872,00	R\$ 7.488,00



32	Pneu 215/75 R17,5 radial liso 12 lonas profundidade mínima de sulco 14mm	12	TRIANGLE TR 685	RS 649,00	RS 7.788,00
33	Pneu 275/80 R22,5 radial liso 16 lonas profundidade mínima de sulco 18mm	12	PIRELLI MC 01	RS 1.741,00	RS 20.892,00
34	Pneu 275/80 R22,5 radial borrachudo 16 lonas profundidade mínima de sulco 20mm	24	PIRELLI TR 01	RS 1.662,00	RS 39.888,00
36	Pneu 215/75 R17,5 radial borrachudo 12 lonas profundidade mínima de sulco 14,5mm	24	TRIANGLE TR 689A	RS 662,50	RS 15.984,00
37	Pneu 175/70 R13 profundidade mínima de sulco 7,3mm	4	DUNLOP EC 201	RS 338,00	RS 1.352,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>RS 478.354,00</b>

A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a segurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

Número da Ata;

Número do item conforme Ata;

Dotação orçamentária onerada;

Valor do objeto/serviço.

O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

#### CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

identificação da Secretaria Municipal solicitante;

descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;

prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;

quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;

justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;

assinatura da(o)Secretária(o)Municipal solicitante.

O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

#### CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do Edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM=Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I=Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N=Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP=Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

EDUCAÇÃO:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

#### CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dar à ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Ailton Piccolo, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA-DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusado(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação o original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprova rejustificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos



utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art.19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art.7º da Lei nº10.520/02;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

Apedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PREÇO

Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art.65,II,“d”, da Lei nº8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá à empresa vencedora do certame:

entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2(dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;



Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

No caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

O Município obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o da Ata de Registro de Preços.

A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva":

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 59/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 59/2022.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) Sr. (a) Gilmar Santeli, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu 24 de junho de 2022.

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.06.27  
09:28:33 -03'00'

Fabio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

GILMAR SANTELI

Data: 30/06/2022 14:57:41-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AUTOMOTIVOS - EIRELI  
Representante Legal

- Suplente: Raquel Adriana de Lima Moura

1 (um) representante da Secretaria de Saúde;  
-Titular: Laila Maria Alves Giota  
-Suplente: Daniele Tomazine Donato

1 (um) representante da Agência do Trabalhador.  
-Titular: Hellen Kellen da Silva  
-Suplente: Elisângela Maria Garcia

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 138/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27.06.2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
**Código Identificador:**31795638

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço nº 40/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 59/2022**

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** A M MENDES – ACESSÓRIOS, CNPJ nº 06.009.600/0001-05.

**Valor:** R\$ 92.599,92 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (2,4,18,19,20,21 e 29).

**Dotação orçamentária:**

Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

**Data de Assinatura:** 27/06/2022.

**Vigência:** 27/06/2023

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**E335D647

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata Registro de Preço nº 41/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 59/2022**

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.  
**Contratada:** ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.

**Valor:** R\$ 478.270,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais), referente aos itens (1,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,22,23,24,30,31,32,33,34,36 e 37).

**Dotação orçamentária:** Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação: 08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

**Data de Assinatura:** 27/06/2022.

**Vigência:** 27/06/2022

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**5726FB7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 034-2022 CRIARTE**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	DECISÓRIO
<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses
<b>RECORRENTE:</b>	CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS - CNPJ 06.957.510/0001-38
<b>RECORRIDO</b>	PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, interposto pela empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS – CNPJ 06.957.510/0001-38, através da Plataforma BLL, em 23/06/2022 às 17:43, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE.

Pede, em síntese, que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

**2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO**

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL em 23/06/2022 entre às 17h43min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 034/2022 estão definidos para a data de 29/06/2022 às 09:30 horas, através da plataforma BLL.

**3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS – CNPJ 06.957.510/0001-38, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2022, o qual tem por seu objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente, de forma fracionada, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

**4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Quanto ao pedido de impugnação para que o edital seja corrigido incluindo a exigência de apresentação junto com a proposta o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

Alega que há irregularidade na habilitação do referido pregão frente ao lote 63, onde são solicitados Quadros Brancos que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentabilidade ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão eletrônico nº 59/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 20 de junho de 2022, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente aos itens (5,16,17,25,26,27,28 e 35) em favor da empresa RK2 PNEUS LTDA CNPJ nº 26.472.570/0001-78, sediada à Rua Padre Chagas, nº2360, Centro, no município de Guarapuava/PR CEP 85.010-020. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com as dotações orçamentárias 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 82/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos das Secretarias de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** RK2 PNEUS LTDA CNPJ nº 26.472.570/0001-78.**Valor:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente aos itens (5,16,17,25,26,27,28 e 35).

**Dotação orçamentária:** 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764, 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Porecatu, 21 de junho de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:  
Adrian Fablício Gonçalves  
Código Identificador:D53EE08C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1193/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL**  
**N.º 1.077/2017 - MATERIAIS E UNIFORME ESCOLAR**

**LEI N.º 1193**

21 de junho de 2022

*Altera a Lei nº 1.077, de 14 de dezembro de 2017, possibilitando ajustes nos itens a serem fornecidos para os alunos da rede pública municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei nº 1.077, de 14 de dezembro de 2017, possibilitando ajustes nos itens a serem fornecidos para os alunos da rede pública municipal, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.077, de 2017, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art.1.º Fica instituído o Programa de Distribuição Gratuita de Material e Uniforme Escolar no Município de Porto Amazonas, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino o acesso e a permanência nas escolas municipais de ensino fundamental e centros de educação infantil.

§ 1º. A implantação do programa ocorrerá de forma gradual e sempre dependerá da disponibilidade financeira do município.

§ 2º. Em caso de insuficiência de recursos financeiros e materiais, o programa poderá ficar paralisado, retomando assim que viabilizadas as respectivas condições.

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei nº 1.077, de 2017, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4.º Os kits de material e uniforme escolar serão distribuídos a todos os alunos matriculados em escolas públicas de ensino fundamental (séries iniciais), independentemente da idade do aluno, da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

§ 1º. Os kits de material e uniforme escolar serão distribuídos uma única vez no ano, preferencialmente no início do ano letivo.

§ 2º. Considerando necessidades específicas, devidamente justificadas pelos órgãos da área de educação, poderá ser feita a entrega parcial ou total dos itens exemplificativamente previstos nesta lei.

Art. 4º. Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei nº 1.077, de 2017, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 5.º Podem compor a listagem de material escolar:

I - apontador;

II - lápis preto;

III - borracha

IV - caneta esferográfica preta;

V - caneta esferográfica azul;

VI - caneta esferográfica vermelha;

VII - caderno de aritmética;

VIII - caderno de linguagem;

IX - caderno de caligrafia;

X - caderno de desenho;

XI - cola;

XII - tesoura sem ponta;

XIII - régua;

XIV - caixa de giz de cera;

XV - caixa de lápis de cor;

XVI - pasta;

XVII - mochila;

XVIII - outros itens, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e de insumos.

§ 1º. O Departamento Municipal de Educação e Cultura se reunirá anualmente com o Conselho Municipal de Educação e definirá, por Resolução a ser publicada no Diário Oficial, os quantitativos e os itens que farão parte dos kits de material escolar.

§ 2º. Os quantitativos e itens previstos no parágrafo anterior serão dimensionados conforme a série em que a criança está matriculada, as necessidades específicas e as peculiaridades do período letivo.

§ 3º. Poderão ser estabelecidos quantitativos e itens diferentes para cada série dos anos iniciais, conforme orientações emitidas pelos órgãos da educação municipal.

§ 4º. Durante o ano letivo, fica autorizada a edição de decreto específico por parte do Poder Executivo, autorizando os órgãos da educação à promoverem ajustes na composição dos kits, considerando a série, as necessidades peculiares e respectivos quantitativos.

Art. 5º. Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei nº 1.077, de 2017, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 6.º Os kits de uniforme escolar, a serem distribuídos aos alunos poderão conter os seguintes itens básicos:

I - camiseta de manga curta;

II - conjunto de blusa e calça de agasalho;

III - bermuda;

IV - calçados;

V - mochila;

VI - outros itens.

Parágrafo único. Para os fins de definição de itens, quantitativos e peculiaridades para cada série dos anos iniciais do ensino



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 –  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS  
PARA A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Rubens Kruger Kasczuk, inscrito(a) no RG nº 42.447.471 SSP/PR e CPF nº 531.671.399-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 59/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DE PORECATU-PR**, para atender as eventuais necessidades do Município de Porecatu, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTID	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Pneu 750x18 10 lonas agrícola	2	FORERUNNER/AG	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
16	Pneu 18.4.34 comum 12 lonas	2	MALHOTRA/R1	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
17	Pneu 18.4.30 comum 12 lonas	2	FORERUNNER/R1	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
25	Camara de ar 1400x24	12	TORTUGA/KM24	R\$ 283,33	R\$ 3.400,00
26	Camara de ar 17,5x25	8	TORTUGA/AG	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
27	Protetor aro 20	80	SBN/R	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	Protetor aro 24	12	CARRETEIRO/R	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
35	Pneu 175/70 R14 profundidade mínima de sulco 7,8mm	8	MAXTREK/MAXI MUS	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
				<b>Total: R\$ 38.100,00</b>	

A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a segurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO**

A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Porecatu.

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
7139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900. Dados: 2022.06.28 12:37:09 -04'00'

FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913. Dados: 2022.06.27 09:32:28 -04'00'



O Município de Porecatu efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

Número da Ata;

Número do item conforme Ata;

Dotação orçamentária onerada;

Valor do objeto/serviço.

O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Secretário Responsável do Município de Porecatu**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

identificação da Secretaria Municipal solicitante;

descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;

prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;

quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;

justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;

assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

O requerimento deverá ser enviado ao Setor de Contabilidade do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

**CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO**

As disposições sobre o pagamento estão previstas no Edital.

O pagamento será feito pelo Município de Porecatu/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do Edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM=Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I=Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N=Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP=Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

EDUCAÇÃO:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

#### **CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dar à ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Ailton Piccolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA-DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusado (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:531  
67139900  
FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
0441119913

Assinatura de Fábio Luiz  
Prof. FAZIO LUIZ  
ENCARGOS: 01641119913  
Data: 2022/05/27  
00:33:07 -0300



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação o original do certame.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprova justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53  
167139900  
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53:67139900  
Dados: 2022.06.28 17:27:51 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE:00  
441119913  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0041119913  
Dados: 2022.06.27 09:33:14 -03'00'





Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

Apedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PREÇO**

Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Caberá à empresa vencedora do certame:

entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

No caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

O Município obriga-se a:

Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluiu a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o da Ata de Registro de Preços.

A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos/serviços serão recebidos na forma do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**"Prática Obstrutiva"**:

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a **Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII, do art.55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº59/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

RUBENS KRUGER Assinado de forma digital  
por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.28  
17:38:38 -03'00'

FABIO LUIZ Assinado de forma digital  
ANDRADE:0441119913  
Dados: 2022.06.28  
09:33:49 -03'00'



A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº59/2022**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fabio Luiz Andrade, Prefeito Municipal do Município de Porecatu, e pelo

(a) **Sr.(a)** Rubens Kruger Kasczuk, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Porecatu 24 de junho de 2022.

RUBENS  
KRUGER  
KASCZUK:53167  
139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.28 17:42:51 -03'00'

FABIO LUIZ  
ANDRADE:004  
41119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.06.27 09:34:05 -03'00'

Fabio Luiz Andrade  
**PrefeitoMunicipal**

RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER  
KASCZUK:53167139900  
Dados: 2022.06.28 17:38:55 -03'00'

**RK2 PNEUS LTDA**  
RepresentanteLegal

**Cadastro Imobiliário:** 6966-0

**Endereço:** Rua Cruz Galego, nº 291

**FRENTE:** Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,00 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 06, medindo 18,33 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 08, medindo 18,33 m;  
**FUNDO:** Para os lotes nº 05 e 08, medindo 11,00 m;

**Lote nº 08 Quadra nº 25 – Jardim São Miguel**

**Área do Lote:** 1.281,83 m<sup>2</sup>

**Cadastro Imobiliário:** 6967-0

**Endereço:** Rua Arnaldo Cansanção Accioly, nº 2161

**FRENTE:** Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly, medindo 66,56 m;  
**LADO ESQUERDO:** Para a Rua Cruz Galego, medindo 11,31 m; e no raio de 3,00 m; num desenvolvimento de 4,70 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 01, medindo 20,02 m;  
**FUNDO:** Para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 07, medindo 68,92 m;

Artigo 8º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:** ABA858D1

#### ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **Fábio Luiz Andrade**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, Conselho Municipal de Saúde, representantes de associações de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs, na Câmara Municipal de Porecatu, sito a Rua Sidney Nino, 440 para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2022.

Porecatu, 29 de junho de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE.**

Prefeito do Município de Porecatu

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:** FC77FE99

#### ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA** o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Ministério Público, o Conselho Municipal de Saúde, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 hrs da manhã na Câmara Municipal de Porecatu, Situada a Rua Sidney Nino, 440, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021.

Porecatu, 29 de Junho de 2022.

**LAILA MARIA ALVES GIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

**Código Identificador:** 17AD8F8F

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Ata Registro de Preço nº 42/2022**

**Pregão Eletrônico nº 59/2022**

**Objeto:** Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Urbanismo, obras e viação e de Educação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

**Contratada:** RK2 PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.472.570/0001-78.

**Valor:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente aos itens (5,16,17,25,26,27,28 e 35).

**Dotação orçamentária:**

Urbanismo, obras e viação:

07.02.1545101602.026-33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Educação:

08.02.1236101702.037-33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764

**Data de Assinatura:** 29/06/2022.

**Vigência:** 29/06/2023

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:** F23F5FEC

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 91/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 91/2022**

**Dispensa de licitação nº 21/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em emulsão asfáltica modificada por polímero RCIC-E, para Secretaria de Urbanismo obras e viação.

**Contratada:** AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30

**Valor:** R\$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

**Dotação orçamentária:**

07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274

**Data de Assinatura:** 29/06/2022.

**Vigência:** 3(três) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:** 0351E36D

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 92/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 92/2022**

**Dispensa de licitação nº 22/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de microrevestimento asfáltico e limpeza, varreção e lavagem de pista, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e viação.

**Contratada:** AXP AV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.949.562/0001-30

**Valor:** R\$ 31.255,56 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

**Dotação orçamentária:**

07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.54.00.00.504-958